

**“SEMENTES DA SEDIÇÃO”:  
ETNIA, REVOLTA ESCRAVA E CONTROLE SOCIAL  
NA AMÉRICA PORTUGUESA (1808-1817).**

*Luiz Geraldo Silva*<sup>\*</sup>

**P**or volta de 15 de dezembro de 1815, o Juiz e os Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da Cidade de Olinda, endereçaram um pedido de licença ao Ouvidor Geral Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, “para saírem ao amanhecer de 17 para 18 do corrente com a Bandeira da mesma senhora pelas ruas dessa Cidade, acompanhada por eles e pelas Irmãs da dita Irmandade, com toques de instrumentos, zabumba, clarinetas, fogos de ar”.<sup>1</sup> O Ouvidor Geral não impôs quaisquer objeções àquela solicitação, e, sem mais delongas, deferiu o pedido. Contudo, o então governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817), não ficou nada satisfeito com tal procedimento. Ao saber daquele deferimento, elencou um conjunto de idéias que versavam sobre ajuntamentos, religião, fogos de artifício e exemplos de contestação, que podiam inspirar os negros livres e escravos da pacata capitania de Pernambuco.

Em primeiro lugar, Caetano Pinto fez ver ao Desembargador e Ouvidor Geral, que deveria haver “grande circunspeção sobre os ajun-

---

<sup>\*</sup> Professor Adjunto do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná. O autor agradece a I. Jancsó e a J. J. Reis pelos comentários e sugestões à primeira versão deste artigo.

<sup>1</sup> Cf. Carta ao Dr. Desembargador Ouvidor Geral da Comarca de Olinda, sobre a licença que pediram o Juiz e Irmãos de Nossa Senhora do Rosário. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Doravante APEJE). Ofícios do Governo. Cód. 14 (1811-1815), fls. 159-159v. Recife, 16.12.1815.

tamentos de escravos, principalmente à noite”. Ainda, segundo o governador, a idéia não era que “se embarçasse e se mandasse castigar um pequeno número de escravos, que nos Domingos e Dias Santos estivesse brincando em qualquer canto de Olinda. Pequenos ajuntamentos de dia não podem ser de conseqüência: grandes ajuntamentos, e com mais razão os noturnos, devem acautelarem-se”.<sup>2</sup> Em segundo lugar, mantendo na América portuguesa concepções caras ao reformismo ilustrado ibérico, Caetano Pinto de Miranda Montenegro parecia estar tão preocupado com a pureza da religião católica quanto os ministros de Estado portugueses da segunda metade do século XVIII — a exemplo do próprio Marquês do Pombal e de Martinho de Melo e Castro.<sup>3</sup> Em carta dirigida ao Ouvidor Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, o governador de Pernambuco sugeriu que o ideal seria que “antes se pudesse conseguir que os habitantes de Olinda não misturassem nas festas cousas profanas com divinas” e que “o culto se praticasse com a maior pureza e santidade; cuidando-se mais em gravar nos corações os princípios da verdadeira moral, do que em distraí-los com aparatos profanos; com os quais, e com algumas práticas minuciosas, muitas vezes o povo ignorante julga ter cumprido os deveres da Religião”.<sup>4</sup>

Em terceiro lugar, os fogos de artifício — recurso cênico por diversas vezes utilizado no contexto do catolicismo barroco da América portuguesa — constituíam mais um elemento aparatoso da religião dos negros. “E pelo que respeita a fogos de artifício”, continua o governador ilustrado, “sabe vossa mercê o muito que se deles abusa no Brasil; e a impropriedade dos lugares em que se dá este espetáculo; os perigos de que muitas vezes tem sido causa; não faltando no grande consumo de pólvora, de que não temos ainda abundância, e que é necessária para a defesa e para outros empregos úteis”. A quarta e última objeção lançada, por Caetano Pinto de Miranda Montenegro, à festa noturna do Rosário

---

<sup>2</sup> Carta ao Desembargador Ouvidor Geral da Comarca de Olinda em resposta a um ofício. APEJE. *Ofícios do Governo*. Cód. 14 (1811-1815), fls. 160-161v. Recife, 24.12.1815.

<sup>3</sup> Kenneth Maxwell, *Marquês do Pombal: paradoxo do iluminismo*, R. de Janeiro, Paz e Terra, 1996, pp. 95-117; Caio César Boschi, *Os leigos e o poder. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*, S. Paulo, Ática, 1986, p. 28.

<sup>4</sup> O mesmo das notas 1 e 3.

dos Pretos de Olinda de dezembro de 1815 — talvez a mais importante delas — referia-se precisamente a possíveis exemplos de contestação que os cativos e negros livres da Capitania de Pernambuco pudessem seguir. Tratava-se, como indicou o governador ilustrado, do “exemplo da Capitania da Bahia, cujo incêndio pela sua proximidade pode facilmente atear-se em Pernambuco”.<sup>5</sup>

Com efeito, ao longo dos governos de João Saldanha da Gama, Conde da Ponte, e de Dom Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, entre 1805 e 1818, muitas revoltas foram abortadas ou efetivamente aconteceram na vizinha capitania da Bahia. Em 1807, escravos haussás tramaram um levante, descoberto antes de ser posto em efeito, que contava com uma articulação entre cativos da Cidade de Salvador e das plantações do Recôncavo. Em 1808, próximo do Natal, escravos de Nazaré e Jaguaripe, ao sul do Recôncavo, sublevaram-se; incendiaram engenhos e plantações, bem como atraíram para a luta, já em janeiro de 1809, haussás, jejes e nagôs de Salvador. Cerca de 95 cativos foram feitos prisioneiros nessa ocasião. Em fevereiro de 1810, haussás e nagôs articularam uma revolta em Salvador, a qual foi descoberta antes de sua eclosão. Em 1813 descobriu-se um plano de insurreição em Cachoeira, o qual envolvia escravos haussás e trabalhadores das docas. Em fevereiro de 1814, a revolta uniu cativos de distintos meios profissionais: escravos de armações pesqueiras e de propriedades rurais próximas a Itapuã, também liderados por haussás, incendiaram casas e mataram seus senhores e feitores. Também em 1814, ocorreram mais dois acontecimentos importantes nesta direção: num primeiro, em março, haussás do Iguape e de Cachoeira lideraram uma revolta entre escravos locais e, em maio do mesmo ano, cativos e libertos da mesma “nação” africana voltaram a planejar mais um levante, dessa vez articulando cantos da Cidade de Salvador e quilombos existentes no Recôncavo. Finalmente, em 1816, cativos de Santo Amaro e de São Francisco do Conde queimaram engenhos, atacaram casas e mataram vários brancos. Portanto, ao longo do governo de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, entre 1804 e 1817,

---

<sup>5</sup> Idem.

os cativos, negros livres e libertos da Bahia já haviam dado vários “exemplos” aos seus pares pernambucanos.<sup>6</sup>

Ao mesmo tempo, sabia-se que estes, em toda a América portuguesa, tomavam conhecimento mais ou menos imediatamente daquilo que se passava no mundo, e algumas vezes teciam redes de sociabilidades políticas que se espriavam por diferentes capitânias.<sup>7</sup> Nesta direção, ao se referir a um suposto plano de sedição de cativos e negros livres do Recife, detectado em maio de 1814,<sup>8</sup> Caetano Pinto de Miranda Montenegro expressa claramente esta idéia:

No dia 27 de maio espalhou-se um boato nesta Vila de que os pretos meditavam um levante no dia do Espírito Santo; e posto que os indícios se desvaneciam à medida que eram examinados, foi tão grande o susto com os próximos exemplos da Bahia, e as vezes, que o causaram, soaram tanto aos ouvidos dos escravos que eu não podia deixar de tomar algumas medidas para tranqüilizar os ânimos assustados, e para fazer conhecer aos mesmos escravos o pronto castigo, que achariam, se meditassem alguma cousa.<sup>9</sup>

---

<sup>6</sup> Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII ao XIX*, S. Paulo, Currupio, 1987, pp. 329-357; João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos Malês (1835)*, S. Paulo, Brasiliense, 1987, pp. 64-83; Stuart B. Schwartz, “Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás — Bahia, 1814”, in João José Reis & Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil* (S. Paulo, Cia. das Letras, 1996), pp. 373-389; Stuart B. Schwartz, *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*, S. Paulo/Brasília, Cia. das Letras/CNPq, 1988, pp. 385-392.

<sup>7</sup> Luiz Geraldo Silva, “‘Esperança de liberdade’. Interpretações populares da abolição ilustrada (1773-1774)”, *Revista de História*, (no prelo). Nesta direção é pioneiro o trabalho de Luiz R. B. Mott, “A revolução dos negros do Haiti e o Brasil”, *História: Questões e Debates*, 3 (1982); uma abordagem mais recente desse aspecto para o caso do Rio de Janeiro pode ser encontrada em Flávio dos Santos Gomes, “História, protesto e cultura política no Brasil escravista”, in Jorge Prata de Souza (org.), *Escravidão: ofícios e liberdade* (R. de Janeiro, APERJ, 1998), pp. 65-97.

<sup>8</sup> Sobre a forma e a natureza da suposta sedição de 1814 no Recife, ver Luiz Geraldo Silva, “Da festa à sedição: sociabilidades, etnia e controle social na América portuguesa (1776-1814)”, *História: Questões e Debates*, 30 (1999), pp. 83-110; um exame deste mesmo aspecto também é encontrado em Cláudia V. Torres, *Um reinado de negros em um Estado de brancos. Organização de escravos urbanos em Recife no final do século XVIII e início do século XIX (1774-1815)*, (Dissertação de Mestrado), Recife, CFCH/UFPE, 1997.

<sup>9</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar dando conta de um boato do levante dos negros e providências que deu. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 17 (1808-1817), fls. 205-207. Recife, 13.08.1814; Gilberto Freyre, *Nordeste. Aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*, R. de Janeiro, José Olympio, 1961, p. 139.

Contudo, enquanto os mocambos, assaltos, insurreições e outras formas de contestação são amplamente detectadas na Bahia desde o século XVII<sup>10</sup>, agudizando-se na primeira metade do século XIX, em Pernambuco não se percebe a ocorrência de grandes manifestações contrárias à ordem por parte de cativos e negros livres, nem no universo urbano nem no rural. A composição étnica dos cativeiros baiano e pernambucano entre os séculos XVIII e XIX, por um lado, e, por outro, as experiências históricas de uma e outra capitania — as quais inscreviam limites e possibilidades de articulação entre cativos, libertos e negros livres, cerceando ou ampliando a movimentação e/ou as representações mentais das identidades étnicas e sociais — constituem panos de fundo imprescindíveis para a explicação dessas diferenças. É através da análise destes aspectos que se pode entender tanto a *pax* pernambucana como as turbulências populares baianas, posteriores a 1808.

Porém, se a “rebeldia” baiana é tema amplamente discutido, a pasmaceira pernambucana ainda não parece ter sido suficientemente explicada. Isto acontece, muito provavelmente, porque há uma tendência na historiografia de se valorizar a rebeldia escrava — o que é natural, pois se procura lutar contra antigas concepções segundo as quais os cativos eram passivos, objetos, coisas manipuláveis — em detrimento da acomodação e das práticas e concepções de controle social, que pouco merecem explicação ou hipóteses bem construídas. Pelo menos num primeiro momento, o que se pretende fazer aqui é o inverso. Ao invés de se sublinhar as tensões e resistências dos cativos e homens de cor livres de Pernambuco pretende-se, antes, tentar explicar a acomodação, ou a criação de um *self* que, baseado em aspectos étnicos e na história local, implicou na criação de uma experiência escrava marcada pela inexistência de revoltas abertas. Em outras palavras, faz-se necessário explicar a afirmação de Tollenare, referente ao Recife, escrita em fevereiro de 1817: “Jamais se viu revoltas de escravos em favor de sua liberdade; parece mesmo que nem há ainda fermento algum para isto”.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> Stuart B. Schwartz, “Mocambos, quilombos e Palmares: a resistência escrava no Brasil colonial”, *Estudos Econômicos*, 17 (1987), pp. 63-67.

<sup>11</sup> L. F. Tollenare, *Notas dominicais*, Recife, Secretaria de Educação e Cultura, 1978, p. 113. Em trabalho recente, Carvalho tentou sublinhar as tensões existentes entre cativos e homens de cor em geral no Recife ao longo do século XIX. Mas, ao final, ele teve que concluir que “no Recife não há

Ao contrário do que possa se pensar, sublinhar a acomodação, a ausência de revoltas, não significa deixar de lado os sentimentos, as formas de identidade e os conflitos que permeavam a vida dos cativos e negros livres tanto “dentro” como “fora” do seu mundo, isto é, tanto nas relações internas à comunidade negra como nas suas relações com senhores ou autoridades coloniais. Não é apenas no contexto altamente profícuo das insurreições que esses aspectos podem ser revelados, mas, antes disso, é possível penetrar no interior da comunidade formada por escravos e homens de cor livres e conhecer suas hierarquias, suas divisões e seus sentimentos étnicos, mesmo nos momentos de paz do cativeiro.<sup>12</sup>

## II

Num artigo sobre o tráfico de cativos para o Brasil, Herbert Klein sugeriu que, sobretudo entre os séculos XVIII e XIX, diferentemente do que ocorria em outras regiões afro-americanas, os navios que partiam da América portuguesa, fossem do Recife, de Salvador ou do Rio de Janeiro, tinham contatos ou com áreas dominadas diretamente pelos portugueses — como a África Centro-Occidental — ou com regiões africanas que já haviam sido influenciadas por estes — como o golfo de Benin.<sup>13</sup> Esta última região foi a principal fornecedora de escravos para a Bahia na passagem dos séculos XVIII ao XIX, e vínculos profundos, mediados pelo comércio de pessoas, foram estabelecidos entre um e outro lado do Atlântico.<sup>14</sup> Em contraposição, sobretudo após o século XVIII, a região

---

nada como a revolta dos malês de Salvador, por exemplo”. Marcus J. M. de Carvalho, *Liberdade. Rotinas e rupturas do escravismo (Recife, 1822-1850)*, Recife, Editora Universitária, 1998, pp. 178, 193.

<sup>12</sup> Esse enfoque está igualmente presente em trabalhos sobre famílias escravas. Ver, nesse sentido, Manolo Florentino & José Roberto Góes, *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1850*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

<sup>13</sup> Herbert S. Klein, “A demografia do tráfico atlântico de escravos para o Brasil”, *Estudos Econômicos*, 17 (1987), p. 136.

<sup>14</sup> Verger, *Fluxo e refluxo*; uma significativa importação de cativos da África Centro-Occidental em direção à Bahia verificou-se sobretudo entre os séculos XVII e meados do XVIII; depois disso ele tornou-se numericamente inferior ao tráfico procedente da África Occidental, sobretudo na passagem dos séculos XVIII ao XIX. Nesse sentido, ver Maria I. Cortês de Oliveira, “Quem eram os ‘negros da Guiné’? A origem dos africanos na Bahia”, *Afro-Ásia*, 19/20 (1997), pp. 37-73.

do Congo-Angola e em menor parte Moçambique revelaram um peso considerável na configuração étnica dos cativeiros pernambucano<sup>15</sup>, fluminense e paulista.<sup>16</sup>

É a partir dessa perspectiva que a historiografia sobre a Bahia enfatiza a multidão nagô, jeje, haussá e de outras “nações” embarcada a partir do golfo de Benin que invade esta capitania entre meados do século XVIII e as primeiras décadas do século seguinte. Em 1806, por exemplo, 8.037 escravos daquela procedência desembarcam no porto de Salvador, enquanto apenas 2.588 cativos, provenientes de Angola e Benguela, desembarcam no mesmo porto.<sup>17</sup> Em termos globais, o peso do tráfico em favor da “Costa da Mina” é enorme. Entre 1678 e 1815, 1.731 embarcações baianas tocaram este ponto de embarque, contra apenas 39 que partiram de Angola e Congo.<sup>18</sup>

Os dados referentes a Pernambuco sugerem, diferentemente, que a relação entre esta capitania e a África Centro-Occidental era mais intensa que com a “Costa de Mina” e que o tráfico envolvendo a primeira região tendeu a se aprofundar ao longo da segunda metade do século XVIII até a segunda década do século seguinte. Entre 1742 e 1760, foram desembarcados, no porto do Recife, 34.383 cativos provenientes de Angola contra 16.488 escravos embarcados na Costa de Mina. Durante a vigência da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, a desproporção entre cativos provenientes de uma e de outra região africana tornou-se espetacular: entre 1761 e 1779, foram trazidos 35.723 escravos de Angola, contra apenas 5.601 provenientes da África Occidental.<sup>19</sup> Num outro recorte temporal para a segunda metade do século XVIII, Klein indicou que dos 47.609

---

<sup>15</sup> L. F. de Alencastro, *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul (Séculos XVI e XVII)*, S. Paulo, Cia. das Letras, 2000, passim; José Ribeiro Jr., *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780*, S. Paulo, Hucitec, 1976, pp. 130-1; Peter L. Eisenberg, *Modernização sem mudança. A indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910)*, Rio de Janeiro/Campinas, Paz e Terra/Editora da UNICAMP, 1977, pp. 171 e passim; Carvalho, *Liberdade*, pp. 112-136.

<sup>16</sup> Robert W. Slenes, *Na senzala, uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava — Brasil, Sudeste, século XIX*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999, pp. 142-149; Manolo Florentino, *Em costas negras. Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, S. Paulo, Cia. das Letras, 1997, pp. 78-82.

<sup>17</sup> Schwartz, “Cantos e quilombos”, pp. 374-375.

<sup>18</sup> Verger, *Fluxo e refluxo*, pp. 651-652.

<sup>19</sup> Ribeiro Jr, *Colonização e monopólio*, pp. 130-131.

escravos desembarcados no porto do Recife, entre 1756 e 1788, 41.557 foram provenientes de Angola e Congo, ao passo que apenas 6.050 cativos tiveram como porto de origem a Costa da Mina.<sup>20</sup>

No início do século XIX o volume do tráfico para Pernambuco aumentou consideravelmente, bem como se aprofundou a tendência de ele se originar na África Centro-Occidental; o mesmo, aliás, foi percebido para o grande porto receptor do Rio de Janeiro entre 1795 e 1830. Entre 1804 e 1819, considerando alguns anos alternados (1804, 1805, 1809, 1810, 1812, 1815, 1816, 1817, 1818 e 1819), desembarcaram no porto do Recife 45.074 cativos provenientes de Angola e Benguela — só que deste último porto da África Centro-Occidental inclui-se apenas os 7.802 cativos desembarcados em 1819. Para os anos indicados, tem-se uma média anual de 4.097 cativos oriundos da região do Congo-Angola, desembarcados no porto do Recife. Em estudo recente, Marcos Carvalho demonstrou que a década de 1810 conheceu o apogeu do tráfico de escravos para Pernambuco. Ao todo, e cobrindo todos os anos daquela década, o comércio de cativos desembarcou no porto do Recife 49.233 pessoas, sendo que 34.751 delas apenas entre 1816 e 1820 — o que dá uma média de 5.000 cativos ao ano. Todos eram provenientes da África Centro-Occidental — incluindo os portos de Luanda e Benguela.<sup>21</sup>

Portanto, foi ao longo do período de existência da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780), cuja emergência decorreu de injunções metropolitanas, que se aprofundaram as relações entre a capitania em questão e a região do Congo-Angola; ao longo daqueles anos, 86,61% dos cativos importados pelo porto do Recife foram procedentes de África Centro-Occidental, ao passo que apenas 13,39% procediam da “Costa da Mina”.<sup>22</sup> Esta tendência predominou até fins do

---

<sup>20</sup> Klein, “A demografia do tráfico”, p. 137.

<sup>21</sup> Carvalho, *Liberdade*, pp. 112-136.

<sup>22</sup> José Ribeiro Jr, “Alguns aspectos do tráfico escravo para o Nordeste brasileiro no século XVIII”, *Anais do VIº Simpósio dos Professores Universitários de História* (S. Paulo, ANPUH, 1973), pp. 391-395. A injunção metropolitana sobre o tráfico de escravos para Pernambuco me meados do século XVIII fica clara tendo-se em mente a distribuição de 2.839 das 3.400 ações da Companhia de Comércio em questão: 8,5% destas estavam em mãos de mercadores do Recife, ao passo que 17% pertenciam aos comerciantes da cidade do Porto e 73% aos de Lisboa. (p. 394). Para esta verticalização “angolana” do tráfico para o Recife concorreram também razões africanas, pois desde inícios do século XVIII o domínio português na África Centro-Occidental sobre as fontes de



século XVIII. Das primeiras décadas do século XIX até a extinção do tráfico de escravos, por volta de 1850, o resgate de escravos na região do Congo-Angola tornou-se a única via de abastecimento de cativos da capitania e, depois, província de Pernambuco.<sup>23</sup>

O peso da África Centro-Occidental na reprodução do cativo pernambucano explica, em parte, a *pax* reinante nesta capitania. No período aqui considerado — a passagem dos séculos XVIII ao XIX — esta região não mais apresentava o quadro complexo, marcado por guerras entre impérios coloniais e reinos locais, que a havia caracterizado ao longo do século XVII. Neste século, e desde o seu início, alianças de portugueses com Estados e chefes locais haviam produzido um número significativo de cativos capturados em batalhas. Mas entre 1626 e 1627, as principais autoridades da África Centro-Occidental haviam se unido contra os portugueses e, com a chegada dos holandeses após 1640, forçando novas alianças entre os “sobas”, aquela região assistiu a emergência de um estado de guerra generalizado. É nesse contexto de intensos conflitos que o termo “jaga” torna-se um título dado pelos portugueses a certos grupos com os quais ora estabeleceram aliança, ora combateram. Ao contrário do que pensam alguns historiadores, o conceito “jaga” não se refere necessariamente a um grupo étnico ou cultural distinto, mas a um conjunto de guerreiros que, circunstancialmente, adotaram instituições adequadas à guerra — notadamente o “kilombo”. Este foi o caso dos grupos Mbundo, da rainha Jinga, de Kabuku ka Ndonga, dos Kinguiri e dos Mbangalas. Todos eles tiveram papel mais ou menos destacado nas guerras daquela época, bem como no tráfico de escravos, aliando-se ocasionalmente entre si ou com portugueses e flamengos. Muito provavelmente, o caráter belicoso que caracterizava o resgate de escravos na região do Congo-Angola nesta época guarda estreita associação com a prolífera formação de quilombos e mocambos na América portuguesa do mesmo período. Tem razão, portanto, Oliveira ao afirmar que não há

---

cativos fazia-se cada vez mais acentuado. Florentino, *Em costas negras*, pp. 91-103; Joseph C. Miller, “A economia política do tráfico angolano de escravos no século XVIII”, in Selma Pantoja & José F. S. Saraiva (orgs.), *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico sul* (R. de Janeiro, Bertrand Brasil), 1999, pp. 28-35.

<sup>23</sup> Carvalho, *Liberdade*, pp. 100-142, sobretudo p. 112; Eisenberg, *Modernização*, pp. 169-172.

vocações inatas de “sudaneses” ou “bantos” para as tarefas guerreiras; tudo é, como convém ao historiador sublinhar, uma questão de tempo.<sup>24</sup>

Na passagem dos séculos XVIII ao XIX, mas sobretudo neste último século, a presença relativamente estável dos portugueses na África Centro-Occidental, mesmo em áreas do *hinterland*, a abertura desta região para mercadores de diversas origens e, sobretudo, a consolidação de estruturas estáveis de incorporação de cativos ao tráfico, mediante a caça de pessoas, o pagamento de tributos em forma de seres humanos ou a mera troca destas por bens em geral, levada a efeito por grupos africanos, produziu um fluxo muito grande de escravos para Pernambuco e, sobretudo, para a região Centro-Sul da América portuguesa. Não se tratava mais, predominantemente, de presas de guerra, como no século precedente, mas de pastores e agricultores arrebanhados em caçadas ou convertidos em pagamento de tributos. Tratava-se, como formulou Fage a partir de descrições do século XIX, “da destruição quase total da pacífica sociedade agrícola aldeã, e a sua substituição pelo caos e barbarismo”. Ao mesmo tempo, este africanista observou que as exportações de cativos da África Centro-Occidental e da África Occidental apresentaram números dessemelhantes, mas, no caso da África “banto”, “o peso foi concentrado num período de tempo mais curto e atingiu uma área muito mais extensa”. Entre 1701 e 1800, a região do Congo-Angola exportou cerca de dois milhões de cativos para a América, ao passo que a África Occidental exportou no mesmo período 3,5 milhões; contudo aqueles 2 milhões de pessoas representaram, como escreveu Florentino, “um volume de três a quatro vezes maior do que as exportações da própria África Central Atlântica nos cem anos anteriores”.<sup>25</sup>

---

<sup>24</sup> Sobre o conceito “jaga” e os conflitos bélicos na África Centro-Occidental no século XVII, ver Adriano Parreira, *Economia e sociedade em Angola na época da rainha Jinga (Século XVII)*, Lisboa, Estampa, 1989, pp. 149-159, 183-201; J. D. Fage, *História da África*, Lisboa, Edições 70, 1997, pp. 309-338, Alencastro, *O trato*, pp. 221-231 e Florentino, *Em costas*, pp. 92-93, tendem a ver os “jaga” como grupo étnico e cultural distinto. A relação entre as instituições da África Centro-Occidental e a formação de quilombos na América portuguesa é discutida por Schwartz, “Mocambos, quilombos e Palmares”, pp. 84-87 e por João José Reis, “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”, *Revista USP*, 28 (1995/1996), p. 16; Oliveira, “Quem eram os negros”, pp. 50-53.

<sup>25</sup> Fage, *História da África*, pp. 335-338; Florentino, *Em costas*, p. 97.

Com efeito, contribuíram para essa sangria humana de curto prazo os cerca de 5.000 cativos transportados anualmente dos portos da África Centro-Occidental para Pernambuco na década de 1810, época que, como se viu, assistiu ao auge do tráfico de escravos para esta capitania. Contudo, este número era inexpressivo se comparado à média anual de cativos oriundos da mesma região desembarcados no porto do Rio de Janeiro, naquela década. Para os anos de 1811 a 1815, este foi de 17.000 almas, e para os de 1816 a 1820, 20.000 pessoas.<sup>26</sup> Em síntese, percebe-se, por um lado, que os escravos transportados para Pernambuco, em fins do século XVIII e inícios do século XIX, longe estavam de ser caracterizados como “guerreiros”. Por outro lado, a decadência do império iorubano de Oyo, sobretudo após a década de 1790, e, a partir de 1804, a campanha de Usuman dan Fodio, com a ajuda dos fulanis muçulmanos, pelo controle do reino haussá e das “nações” de língua ioruba, implicaram numa oferta elástica de cativos “guerreiros”, capturados em campanhas militares, o que favoreceu enormemente a já anterior presença dos mercadores baianos na África Ocidental.<sup>27</sup> Estes são aspectos que, do ponto de vista das identidades étnicas, concorrem parcialmente para explicar tanto a *pax* pernambucana como as turbulências baianas do início do século XIX.

Sabe-se, porém, que nenhum grupo humano envolvido no tráfico de escravos trouxe para o Novo Mundo sua visão de mundo e seus sentimentos étnicos intactos. Longe disso, deve-se, aqui, pensar em “etnicidade”, como diz Reis, como identidades recriadas na América portuguesa “a partir da convergência de grupos vizinhos, geográfica e lingüisticamente, na África”. Esta questão também foi formulada sinteticamente por Schwartz: “A formação de novas identidades e ‘comunidades imaginárias’ de acordo com rótulos coloniais foi um processo complexo e incompleto que teve lugar no Brasil”.<sup>28</sup> Além disso, o ambiente histórico

---

<sup>26</sup> Florentino, *Em costas*, p. 68.

<sup>27</sup> Oliveira, “Quem eram os negros”, pp. 46-47; Schwartz, *Segredos internos*, pp. 281-2, 382; Reis, “Quilombos e revoltas”, pp. 23-27.

<sup>28</sup> Reis, “Quilombos e revoltas”, p. 24; Schwartz, “Cantos e quilombos”, p. 378; uma discussão desse tópico no que tange às irmandades foi feita por Carlos A. M. Lima, “Em certa corporação: politizando convivências em irmandades negras no Brasil escravista (1700-1850)”, *História: Questões e Debates*, 30 (1999), pp. 33-36.

no qual estas novas identidades foram (re)criadas constitui um pano de fundo de extrema importância. A experiência histórica particular de cada rincão da América portuguesa, as formas específicas de relações entre senhores e autoridades coloniais locais e os cativos, a maneira pela qual estes se organizavam corporativamente, ou seja, a configuração social na qual cativos homens e mulheres africanos eram introduzidos, fossem adultos ou crianças, marcava profundamente suas vidas daí por diante. Em suma, o âmbito local tinha um peso considerável na recriação colonial das “identidades africanas”.

### III

As diferenças étnicas na composição dos cativeiros baiano e pernambucano ensejaram diferenças notáveis nas trajetórias das únicas formas de associação permitidas a escravos e negros livres na América portuguesa: as irmandades religiosas. Na Bahia, existiam, provavelmente, mais instituições desse tipo entre os negros que em Pernambuco. Patrícia A. Mulvey listou 165 compromissos de irmandades de várias capitânicas entre os séculos XVII e XIX; destes, 44 eram de irmandades baianas, e apenas 20 de congêneres pernambucanas. Apenas para o século XVIII, Russel-Wood contou na Bahia 11 irmandades com compromissos aprovados — 6 eram do Rosário dos Pretos e 5 eram de pardos. No século XVII — época em que, para uma e outra capitania, o tráfico de cativos oriundo da África Centro-Occidental tinha um peso considerável — as irmandades, tanto baianas quanto pernambucanas, pareciam alimentar certos exclusivismos ligados àquela região. As irmandades do Rosário da Conceição da Praia, cujo primeiro compromisso é de 1686, de Santo Antônio de Catageró, fundada em 1699, e a mais importante delas, a do Rosário das Portas do Carmo, fundada em 1685, mantinham exclusivismos referentes à duas categorias inventadas colonialmente — “Angolas” e “Crioulos” — mas alusivas à África Centro-Occidental.<sup>29</sup>

---

<sup>29</sup> Patrícia A. Mulvey, “Black brothers and sisters: membership in the black lay brotherhoods of colonial Brazil”, *Luso-Brazilian Review*, 17 (1980), pp. 277-279; A. J. R. Russel-Wood, “Black and mulatto brotherhoods in colonial Brazil: a study in collective behavior”, *Hispanic American*

Nada de diferente era percebido no caso de Pernambuco. A mais antiga irmandade do Recife — a de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos — criada no emblemático ano de 1654, foi ereta inicialmente na Igreja de S. Frei Pedro Gonçalves, no bairro do Recife. Entre 1662 e 1667 seus membros ergueram capela própria, mas no bairro de Santo Antônio. Através de sua documentação contábil referente aos anos de 1674 a 1676, vê-se que a irmandade do Rosário do Recife tinha o mesmo sentimento étnico das irmandades baianas daquele período: anualmente elegia-se em seu interior, com gastos cada vez maiores, “Reis”, “Rainhas”, “Juizes” e “Juízas”, tanto dos “Angolas”, como dos “Crioulos”.<sup>30</sup>

Contudo, entre os séculos XVIII e XIX — quando os escravos oriundos da África Ocidental começaram a chegar em grande número — as irmandades baianas tenderam a uma certa verticalização étnica, fazendo emergir daí muitos conflitos e alianças. Na “virada do século XIX”, como afirma Reis, a importante irmandade do Rosário das Portas do Carmo, por exemplo, já recebia jejes entre seus membros: os “jejes constituíam, inclusive, a maioria dos que entravam nesse período”, embora “crioulos” e “angolanos” não abrissem mão dos cargos da mesa. Na irmandade do Rosário do Pelourinho, os jejes foram além, e passaram a ocupar cargos da mesa numa instituição inicialmente dominada por “cativos e libertos designados como Congo, Angola e crioulos”. Contudo, se no Pelourinho os jejes haviam sido absorvidos, agora os excluídos eram nagôs. Em 1770, a irmandade de São Benedito do Convento de S. Francisco abolira os privilégios étnicos de crioulos e “Angolas”, certamente para receber mais cativos e negros livres da África Ocidental. Ainda mais radicalmente, a irmandade do Senhor dos Martírios, da cidade de Cachoeira, fora criada em 1765 “pelos homens pretos da nação Gege”. Ao constituírem sua associação, eles impediram a antiga aliança

---

*Historical Review*, 54 (1974), pp. 576 e 578; João José Reis, *A morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*, S. Paulo, Cia. das Letras, 1991, p. 56; Lima, “Em certa corporação”, p. 26; o mesmo é percebido no caso do Rio de Janeiro segundo Mariza de C. Soares, *Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000, pp. 133-161.

<sup>30</sup> “Manuscritos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife”, in Leonardo D. Silva (org.), *Alguns documentos para a história da escravidão* (Recife, Massangana, 1988), pp. 126-129; F. Augusto Pereira da Costa, *Anais pernambucanos*, (vol. 4), Recife, Fundarpe, 1983, p. 395.

entre africanos e os negros nascidos na América portuguesa, pois, como reza seu compromisso, eles não admitiam em sua santa irmandade “os homens pretos nacionais desta terra a que vulgarmente chamam crioulos (...) pelas controvérsias que costumam ter semelhantes homens com os de nação Gege e que estabelecem esta Irmandade”. Antes disso, em 1752, jejes já haviam criado a irmandade do Senhor Bom Jesus das Necessidades e Redenção, na igreja do Corpo Santo, na Cidade Baixa, ao passo que na Barroquinha, provavelmente por essa mesma época, a confraria de Nossa Senhora da Boa Morte parecia ser exclusiva dos nagôs da “nação ketu”. Desse modo, entre meados do século XVIII e inícios do XIX, a predominante composição “sudanesa” do cativo baiano passava a se refletir no universo de suas irmandades.<sup>31</sup>

Em Pernambuco, diversamente, “Angolas” e “crioulos” permaneceram dominando as instituições leigas formadas pelos “homens pretos”. Tomando como exemplo três compromissos de duas importantes irmandades — a de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Igarassu, de 1706, e a de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila de Santo Antônio do Recife, um não datado e outro de 1782 — observa-se que seus membros reiteravam vivamente que se podia receber qualquer “Irmão preto, que seja de mar em fora como de Angola, ou da Costa”, e até alguns brancos, mas ser rei delas, ou integrar suas mesas diretoras, constituía-se em prerrogativa quase exclusiva dos cativos e, sobretudo, negros livres “crioulos” ou oriundos da África Centro-Occidental.

No compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Igarassu, de 1706, lê-se que “se admitirá por irmãos dela toda a gente preta, assim crioulos desta terra, como Angolas, Cabo Verde, Santo Tomé, Moçambique, e de qualquer outra parte que for natural [conquanto que] seja preto”. Aqui não há referências a quaisquer portos ou “nações” da África Occidental, embora não se obstasse a entrada de ir-

---

<sup>31</sup> Russel-Wood, “Black and mulatto brotherhoods”, p. 579; Mulvey, “Black brothers and sisters”, pp. 261-263; Lima, “Em certa corporação”, p. 22; Reis, *A morte é uma festa*, pp. 55-56; Verger, *Fluxo e refluxo*, p. 525, citado por Mulvey e Russel-Wood, não informa, infelizmente, quando a confraria de Nossa Senhora da Boa Morte da Barroquinha foi criada; Oliveira, “Quem eram os negros”, p. 70; ao longo do século XVIII, conflitos envolvendo africanos ocidentais e centro ocidentais também se verificaram no universo das irmandades cariocas. Soares, *Devotos da cor*, caps. 4, 5 e 6.

mãos de quaisquer procedências, contanto que fosse “preto”. Ser irmão ou irmã de mesa, porém, era prerrogativa exclusiva de “crioulos” e “angolas”: segundo aquele compromisso, deveria eleger-se “para servirem na mesa cada um ano (...) doze irmãos da mesa, a saber, seis crioulos e seis angolas, (...) e doze irmãs de mesa, seis crioulas e seis angolas”.<sup>32</sup>

Anos depois, a poderosa e representativa Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila de Santo Antônio do Recife, ainda mantinha essa risca. No Capítulo 26º do seu compromisso não datado, mas provavelmente elaborado na segunda metade do século XVIII, determina-se que, anualmente, “se faça Rey de Congos, e Rainha e ambos alistados na Eleição, (...) e quando se eleger o Rey seja um dos Irmãos desta Irmandade do Gentio do Reino de Angola, isento de escravidão”. É verdade que a Constituição 6ª do “Compromisso que novamente faz a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila do Recife”, de 1782, previa que na mesa ter-se-ia juízas não apenas oriundas de “Angola”, mas também da “Costa da Mina”. Contudo, a Constituição 7ª do mesmo compromisso é taxativa: “Haverá nesta Irmandade um Rey de Congo, e uma Raynha, os quais serão forros, e se elegerá pela Mesa que sejam dos da Nação Angola”.<sup>33</sup>

Leve-se em consideração que no Recife e em Olinda<sup>34</sup> os Reis Angolas, como eram denominados no século XVII, e do Congo, como passaram a ser conhecidos do século XVIII em diante, tinham uma prerrogativa ainda mais abrangente. Conforme o compromisso não datado da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila de Santo Antônio do Recife, o Rei do Congo “será obrigado a fazer Governador em cada Nação, os quais virão tomar posse na igreja (...) As posses dos Governadores serão só meia solenidade; e entregarão as Patentes passadas pelo Rey para se lançarem no Livro delas, e pagarão ao Escrivão

---

<sup>32</sup> Livro e Capítulo do Compromisso desta Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Igarassu. APEJE. Diversos. Cód. 05 (1706), fls. 05-14v.

<sup>33</sup> Compromisso Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila de Santo Antônio do Recife. Arquivo Histórico Ultramarino - Pernambuco (Doravante AHU-PE). Códice 1293, fls. 108-136; Compromisso que novamente faz a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila do Recife. AHU-PE. Cód. 1303, fls. 39-88.

<sup>34</sup> Em Olinda a irmandade do Rosário dos Pretos era mais antiga, pois, em outubro de 1645, Henrique Dias participou de uma “festa a Nossa Senhora do Rosário na Vila de Olinda” segundo Frei Manoel Calado, *O valoroso Lucideno*, (vol 2), Belo Horizonte/S. Paulo, Itatiaia/Edusp, 1987 [1648], p. 119.

duas patacas cada um”. Ao que parece, os cativos e homens livres de cor, daqueles anos, representavam mentalmente “Angola” como um universo dividido em várias e distintas “nações”. No Capítulo 26º, do compromisso não datado, dizia-se que “o dito Rey [necessariamente do “Genio do Reino de Angola”, como se viu] será obrigado a mandar tirar esmolos *pelas suas Nações*”, enquanto a Constituição 7ª, do compromisso de 1782, indicava que “tanto o Rey como a Rainha (...) serão obrigados a convocar *as mais nações de Angola* para ajudarem com suas esmolos para as obras de Nossa Senhora”.<sup>35</sup>

Foi a prerrogativa dos Reis e Rainhas “angolanos” dessas instituições leigas, de empossarem “governadores”, que propiciou a emergência de enormes corpos hierárquicos bantos na capitania de Pernambuco. Estes não incluíam apenas “governadores” de “nações”, mas também de profissões urbanas, ou ofícios. Abaixo dos “governadores” havia ainda uma ampla hierarquia inferior, que incluía Vice-Reis, Mestres de Campo, Capitães Mandantes, Provedores, Juizes de Fora, Secretários de Estado, Generais, Tenentes Generais, Marechais, Brigadeiros, Coronéis, Coronéis Conselheiros e outras patentes. Como se viu nos compromissos, e também como se lê nas cartas patentes dos “governadores”, cabia ao Rei do Congo, necessariamente um “angolano”, dar a posse de cada um destes e de seus “oficiais”. Este, desse modo, se instalava no topo destas amplas hierarquias de cativos e negros livres da capitania.

Até inícios do século XIX, estes corpos hierárquicos dominados por “bantos” eram amplamente estimulados pelas autoridades coloniais de Pernambuco, sobretudo por seus Capitães Generais. Foi em 1763 que Antônio Francisco de Paula Meneses, o Conde de Vila Flor, então governador da capitania (1763-1768), deu balizas para os limites da jurisdição do reinado do “Vice-Rei” e “Governador” dos Capineiros, mas mui-

---

<sup>35</sup> Grifos do Autor. Compromisso Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila de Santo Antônio do Recife. AHU-PE. Códice 1293, fls. 108-136, Cap. 26º; Compromisso que novamente faz a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila do Recife. AHU-PE. Cód. 1303, fls. 39-88, Constituição 7ª. Esta constatação torna mais complexo o problema proposto por Lima segundo a qual o “étnico”, no caso das irmandades cujos membros sentiam-se vinculados à África Centro-Occidental, “ênfatiza as grandes regiões africanas de embarque, ou então a co-presença na embarcação em que se veio da África, como no caso das confrarias que se identificavam com uma procedência angolana”. Lima, “Em certa corporação”, p. 17.



tas outras corporações de “ofício” e “étnicas” existiram, no Recife e em Olinda, entre meados do século XVIII e inícios do século seguinte. Dentre estas se destacam as corporações profissionais dos “Pretos Ganhadores da Praça do Recife”, dos “Pretos Carvoeiros do Recife e Olinda”, dos “Pescadores da Vila do Recife”, dos “Pescadores do Alto da Cidade de Olinda”, das “Pretas Boceteiras e Comerciantes do Recife”, das “Pombeiras da Repartição de Fora das Portas” [do Recife], dos “Canoeiros da Repartição de Olinda”, dos “Canoeiros do Recife”, dos “Pretos Marcadores de Caixas de Açúcar e Sacas de Algodão”, dos “Pretos Camaroeiros desta Vila [do Recife] e seu termo” e a já observada corporação dos “Capineiros da Praça da Polé, Cinco Pontas, Rua da Praia, Quatro Cantos, Boa Vista e Cidade de Olinda”.<sup>36</sup>

Por seu turno, dentre as hierarquias “étnicas”, designadas pela categoria nativa de “nação”, observa-se a existência da “Nação dos Ardas do Botão da Costa de Mina”, da “Nação Dagome”, da “Nação da Costa Suvaru” e a da nação dos “Pretos Ardas da Costa da Mina”.<sup>37</sup> Paradoxalmente, todas estas etnias são provenientes da Costa da Mina,

---

<sup>36</sup> Feliciano Gomes dos Santos, Governador dos Pretos Ganhadores. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 3, fl. 158, 14.11.1778; O Preto Antônio Duarte, Governador dos Carvoeiros do Recife e de Olinda. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 07, fl. 51, 1791 (mês e dia ilegíveis); Germano Soares, Governador dos Pescadores da Vila do Recife. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 3, fl. 92, 20.02.1778; Bernarda Eugênia de Souza, Governadora das Pretas Boceteiras e Comerciantes. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 6, fl. 75 v., 30.06.1788; A Preta Josefa Lages, Governadora das Pombeiras da Repartição de Fora das Portas. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 11, fls. 279-279v., 12.11.1802; O Preto João Manoel Salvador, Governador dos Canoeiros da Repartição de Olinda. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 6, fl. 102v., 04.11.1788; João Gomes da Silveira, Governador dos Pescadores do Alto da Cidade de Olinda. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 6, fls. 74-74v., 16.06.1788; O Preto Manoel Nunes da Costa, Governador dos Pretos Marcadores de Caixas de Açúcar. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 2, fl. 198, 13.09.1776; José Nunes de Santo Antônio, Governador dos Canoeiros [do Recife]. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 9, fls. 136-136v., 4.12.1797; O Preto Domingos da Fonseca, Governador dos Pretos Camaroeiros desta Vila e seu termo. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 7, fls. 114v.-115, 5.12.1792; Livro de Registro das Missas do Ofício dos Capineiros da Praça da Polé, Cinco Pontas, Rua da Praia, Quatro Cantos, Boa Vista e Cidade de Olinda. (1757-1826). *Apud*: J. Antônio G. de Mello, “Alguns aditamento e correções”, in Costa, *Anais*, (vol. 10), p. DX.

<sup>37</sup> O Preto Narciso Correia de Castro, Governador da Nação dos Ardas do Botão da Costa da Mina. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 7, fl. 10, 10.05.1795; Simião da Rocha, Governador da Nação Dagome. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 2, fls. 114v.-115, 23.02.1776; O Preto Bernardo Pereira, Governador da Costa Suvaru. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 2, fl. 129, 1779 (dia e mês ilegíveis); Ventura de Souza Garcez, Governador dos Pretos Ardas da Costa da Mina. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 2, fl. 133v., 14.07.1776.

as quais estiveram, no século XVIII, sob dominação do reino de Daomé<sup>38</sup>; contudo, como se depreende dos compromissos antes examinados, deveriam existir em Pernambuco, evidentemente, “governadores” e hierarquias de cativos e negros livres referentes à “nações” da África Centro-Occidental. Mas quis o descaso e a pouca conservação dos documentos que não se achasse em Pernambuco nenhuma carta patente de uma autoridade Rebolo ou Cabundá como as existentes, por exemplo, no Rio de Janeiro.<sup>39</sup>

Como fora observado, as relações entre as corporações profissionais e as comunidades étnicas, ou “nações”, e a instituição do Rei do Congo, presentes nas irmandades, eram por diversas vezes reiteradas nas cartas patentes dos “governadores”. Conforme se lê nestas, cabia ao Rei do Congo, respeitar, reconhecer, honrar, estimar e conferir a “posse e juramento de estilo” a cada governador de corporação ou nação; cabia, igualmente, a ele nomear alguns governadores, como foi o caso do “Pretó” José Nunes de Santo Antônio, feito Governador dos Canoeiros da Vila do Recife, em dezembro de 1797, em decorrência do fato de “ser nomeado em primeiro lugar pelo Rei do Congo”.<sup>40</sup> Inversamente, ser um Rei, entre os negros do mundo urbano do Recife e de Olinda daquele período, era uma possibilidade que acenava a quaisquer governadores de corporações ou “nações” da África Centro-Occidental. O caso do liberto Ventura de Souza Barbosa, certamente um “angolano” eleito Rei do Congo, em 1802, após ter sido “governador” da corporação dos Capineiros, é bastante ilustrativo neste sentido.<sup>41</sup>

Embora um soberano de inícios do século XIX tenha se autodenominado “Rey dos Congos, e de todas as nações do Genticio da Guiné”<sup>42</sup>, sugerindo sua supremacia sobre os negros de todos os pontos do tráfico

---

<sup>38</sup> Oliveira, “Quem eram os negros”, p. 71.

<sup>39</sup> “Carta solicitando a realização do ritual de coroação do rei da nação Rebolo” e “Termo de coroação do Rei e Rainha de nação Cabundá”, respectivamente de 3 de dezembro de 1748 e 6 de outubro de 1811, in Mello Morais Filho, *Festas e tradições populares do Brasil*, R. de Janeiro/Paris, H. Garnier, s/d., pp. 367-373.

<sup>40</sup> José Nunes de Santo Antônio, Governador dos Canoeiros [do Recife]. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 9, fls. 136-136v., 4.12.1797.

<sup>41</sup> Mello, “Alguns aditamentos”, p. DX.

<sup>42</sup> Relação dos Pretos que tem sido presos em consequência das vozes e rumor geral que se derramou na Vila [do Recife] no dia 27 do mês próximo passado de que eles meditavam fazer um levante no Domingo 29, Dia do Espírito Santo. APEJE. Offícios do Governo. Cód. 15, fls. 21v.-24v., 01.06.1814.

para a América portuguesa, destaca-se o fato de que todos os reis locais, líderes supremos daquelas hierarquias dos séculos XVII ao XIX, invocarem, antes de tudo, uma fonte de poder baseada na sua relação com a África Centro-Occidental — região de origem de larga maioria dos escravos e negros livres da capitania de Pernambuco. Ademais, é curioso notar, por contraposição, que enquanto as irmandades baianas abriram-se, entre os séculos XVIII e XIX, cada vez mais, para os cativos e negros livres da África Ocidental e que as suas congêneres pernambucanas reiteravam, naquele mesmo momento, seu caráter “banto”, as associações leigas dos homens de cor de Minas Gerais — infinitamente maiores e mais poderosas que as demais segundo Mulvey<sup>43</sup> — tendiam a criar uma forma de identidade racial que opunha negros em geral contra brancos. O fato de o tráfico interno de cativos em direção a Minas ter se operado, num primeiro momento, a partir de vários portos de embarque da América portuguesa — posteriormente ele foi centralizado no Rio de Janeiro — impediu uma supremacia duradoura de qualquer “etnia” africana particular no cativo local, o que se refletiu no universo de suas irmandades.<sup>44</sup>

Tanto estas hierarquias vinculadas às irmandades negras de Pernambuco, como a origem dos cativos introduzidos nesta capitania entre os séculos XVIII e XIX, como se viu anteriormente, concorrem para explicar a *pax* pernambucana. Sugere-se aqui que estes corpos hierárquicos bantos constituíam poderosos instrumentos de controle social, mas esta caracterização depende do que se entenda por esta noção. Correntemente, concebe-se o controle social como uma via de mão única, isto é, como práticas e concepções de intervenção no mundo social operadas por um grupo de poder que tende a submeter a si, unilateralmente, uma massa de “dominados”. Contudo, não é assim que se deve entender esta categoria segundo uma sociologia mais refinada, ou menos “funcional”. Para algumas correntes desta disciplina, não há controle social que não se fundamente em algum “consenso moral” existente no mundo social,

---

<sup>43</sup> A irmandade do Rosário de Igarassu, na capitania de Pernambuco, contava com 80 membros em 1770; na mesma época sua congênera de Diamantina tinha 453 membros, ao passo que a do Tijuco congregava 510 pessoas. Mulvey, “Black brothers and sisters”, p. 267-268.

<sup>44</sup> Elizabeth W. Kiddy, “Ethnic and racial identity in the brotherhoods of the Rosary of Minas Gerais, 1700-1830”, *The Americas*, 56 (1999), pp. 221-252. Sobre este mesmo aspecto, ver Mulvey, “Black brothers and sisters”, p. 268.

bem como este implica, em alguma medida, num problema constitutivo do *self*, isto é, um aspecto que depende do grau em que o indivíduo internaliza aqueles condicionamentos e limitações. Contudo, esta internalização do controle não pressupõe a inexistência do conflito. Na verdade, é preciso combinar as preocupações com consenso e conflito no tratamento analítico do controle social.

Nessa direção, faz-se imprescindível realizar a distinção entre o caráter social de dos mecanismos de controle e o caráter não social, ou não societal, de suas funções. Na verdade, muitas formas de controle parecem ser sociais em suas funções, mas, na realidade, elas servem principalmente aos interesses dos grupos dominantes ou controladores. Retomando os aspectos empíricos vistos anteriormente, viu-se que as irmandades, as corporações urbanas e as comunidades étnicas constituíam mecanismos de controle que eram socialmente aceitos pelos controlados — sobretudo mediante manipulações simbólicas de caráter religioso, étnico e corporativo —, embora as suas funções atendessem, sobretudo, a interesses e objetivos dos governos locais e, em última análise, do antigo regime. Em síntese, como se formulou em trabalho anterior, se tais instituições eram importantes instrumentos de controle social *do ponto de vista das autoridades coloniais*, por outro lado, *do ponto de vista do negro livre e do cativo*, elas se apresentavam enquanto importantes instituições propiciadoras de identidades e coesão grupal, fossem estas de caráter étnico, fossem de caráter profissional.<sup>45</sup>

#### IV

Um último aspecto que concorre para explicar a *pax* pernambucana diz respeito ao fato de que a guerra de restauração, travada na capitania entre 1645 e 1654, fez emergir uma importante representação mental referente ao que Evaldo Cabral de Mello denominou “panteão restaurador”.<sup>46</sup> Nes-

---

<sup>45</sup> Kurt H. Wolf & Otávio G. Velho, verbete “Controle social”, in Benedito Silva (org.), *Dicionário de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, FAE/FGV, 1987; Silva, “Da festa à sedição”, p. 86.

<sup>46</sup> Evaldo Cabral de Mello, *Rubro veio. O imaginário da restauração pernambucana*, R. de Janeiro, Topbooks, 1997, pp. 195-239.

te constava, conforme escritos dos séculos XVII ao XIX, numa tetraquia, um reinol, João Fernandes Vieira, um mazombo, Vidal de Negreiros, um índio, Felipe Camarão, e um negro, Henrique Dias<sup>47</sup>. Tem-se sublinhado, na historiografia pernambucana, a força mobilizadora dessa representação no que tange aos eventos encabeçados pelas elites locais nos anos de 1710, 1817 e 1824, por exemplo;<sup>48</sup> pouco se tem examinado, em contrapartida, como a população negra da capitania também se imbuíu dessa representação mental da restauração pernambucana, para fazer valer certas prerrogativas políticas.

Neste sentido, na segunda metade do século XVIII, por volta de abril de 1782, o então governador da capitania de Pernambuco, José César de Menezes (1774-1787), queixava-se dos muitos pretendentes aos postos nos corpos dos Henriques e de Antônio Felipe Camarão, que se diziam “seus herdeiros e sucessores, e nada é mais falso do que isto”. Segundo o governador, “D. Antônio era índio, e sua família se acha na Serra de Ibiapaba, condecorada e com honra”. Por sua vez, alertava José César de Menezes:

Henrique Dias nem um filho deixou, onde se conservasse o seu nome, ao mesmo tempo, que qualquer Negro, que daqui vai para essa Corte requerer, vai logo dizendo que é neto de Henrique Dias, como fizeram 2 capitães, que aqui andam, os quais ambos escaparam ao Cativoiro, e como de presente estão fazendo nessa Corte dois sargentos Mores Pardos destes Terços, que ambos há poucos anos foram cativos, e hoje requerem as honras, e soldos de sargento mores, sem merecimento ou utilidade.<sup>49</sup>

---

<sup>47</sup> A palavra “mazombo” designava os descendentes de portugueses nascidos na América. É vocábulo encontrado em escritos dos séculos XVII e XVIII, mas, então, não carregava o sentido pejorativo que os dicionaristas do século XIX - a exemplo de Moraes Silva - lhe emprestaram. Ver, nessa direção, José Antônio Gonsalves de Mello, “Nobres e mascates na Câmara do Recife (1713-1738)”, *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, 53 (1981), p. 126.

<sup>48</sup> Evaldo Cabral de Mello, *Olinda restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*, R. de Janeiro/S. Paulo, Forense Universitária/Edusp, 1975, p. 11 e ss.; Mello, *Rubro veio*, pp. 105-151.

<sup>49</sup> Carta de José César de Menezes ao Marquês de Angeja. Códice de registro de cartas do governador de Pernambuco, José César de Menezes. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (Doravante A.I.H.G.B.). Livro Quarto (1781-1783), DL 864.2, fls. 75v.-76v. Recife, 13.04.1782.

No início do século XIX, Henry Koster sublinhava a possibilidade de que “a conduta heróica de Camarão e Henrique Dias, um indígena e outro negro, chefes da famosa e impressionante campanha entre os Pernambucanos e os Holandeses, e as honrarias subsequentes oferecidas pela Coroa de Portugal a ambos, tenham exaltado o caráter da humilhada espécie humana a que pertenciam”.<sup>50</sup>

Efetivamente, dois terços do exército restaurador das campanhas de 1645-1654 foram recrutados na própria capitania de Pernambuco, e isto poderia significar negros livres, crioulos e escravos africanos em combate, mas as coisas não eram bem assim. De acordo com fontes coevas à campanha da Restauração, e com um exame acurado de inúmeras fontes portuguesas e holandesas daquele período, Evaldo Cabral de Melo<sup>51</sup> sustentou que houve mais preocupação em proteger e defender a propriedade sobre os cativos que em alistá-los para o combate. Coube à memória nativista local, todavia, enaltecer o mito do “herói” negro da Restauração, o que acabou por propiciar aquelas prerrogativas aos cativos e negros livres da capitania. O fato de Henrique Dias, particularmente, ter sido feito “governador dos crioulos, negros e mulatos”, mediante carta patente escrita na Bahia e passada pelo Conde da Torre em 1639, a qual depois, em 1658, foi confirmada em Lisboa pela Rainha Regente D. Catarina, deu ensejo à criação de uma tradição local que não apenas explica a existência de corpos militares de “pretos” e “pardos” — uma das poucas vias de ascensão dos “homens de cor” naquele contexto<sup>52</sup> — mas também daquelas hierarquias analisadas anteriormente. Desse modo, tanto os regimentos negros da capitania, profundamente imbuídos de sua importância de descenderem dos corpos militares dos

---

<sup>50</sup> Henry Koster, *Viagens ao Nordeste do Brasil*, S. Paulo, Cia. Editora Nacional, 1942 [1816], p. 475. Engana-se quem pensa que Henrique Dias teve acesso a tais “honrarias” referidas por Koster. Estas, embora prometidas pela coroa ao longo da guerra, foram sistematicamente negadas pelo Conselho Ultramarino, o qual revelou-se sempre preocupado com a “pureza de sangue” dos membros das ordens militares. Como se sabe, Dias, além de negro, era um ex-escravo filho de escravos. Seus avós eram “do Gêntio de Angola”. Em vida, ele nunca recebeu quaisquer títulos; acabou morrendo pobre, sendo enterrado “às expensas da Fazenda Real” em local desconhecido. Ver nessa direção Luiz Geraldo Silva, “Henrique Dias”, *Rebeldes Brasileiros*, 1 (2000), pp. 34-47.

<sup>51</sup> Mello, *Olinda restaurada*, pp. 172-182.

<sup>52</sup> Sobre a ascensão social dos “homens de cor” através dos corpos militares, ver Herbert S. Klein, “Os homens livres de cor na sociedade escravista brasileira”, *Dados - Revista de Ciências Sociais*, 17 (1978).

“heróis restauradores”, como as hierarquias decorrentes das irmandades dominadas por “bantos”, mantinham-se estáveis no início do século XIX.

Ao mesmo tempo, parecia reinar uma grande tranqüilidade entre aqueles soldados de cor do ponto de vista de sua composição étnica. Desde as guerras do açúcar, no século XVII, quando surgiram seus corpos militares, “crioulos”, “minas”, “ardas” e “angolas” pareciam conviver com relativo equilíbrio. Nessa direção, escreveu Henrique Dias acerca de sua tropa aos flamengos, numa carta de 1648: “De quatro nações se compõe este regimento: Minas, Ardas, Angolas e Crioulos; estes são tão malcriados que não temem nem devem; os Minas tão bravos que onde não podem chegar com o braço, chegam com o nome; os Ardas tão fogosos, que tudo querem cortar de um só golpe; e os Angolas tão robustos, que nenhum trabalho os cansa”.<sup>53</sup> Contudo, em 1756, capitães crioulos, do Terço dos Henriques, de Salvador, enviaram uma carta ao rei protestando contra o fato de seu congênere pernambucano ter investido um negro da “Costa da Mina” na função de mestre de campo. Para os milicianos baianos, africanos ocidentais não podiam ir tão longe em seus corpos militares, pois se tratava de gente “de infecta nação (...) faltando com a fé em Deus e no Rei, inimigos dos brancos, contra quem a cada dia eles tramam sedições, e facilmente poderiam com o uso de suas armas fazer alguma insurreição entre as pessoas, acompanhados por negros cativos e fugitivos”. Ao que parece, os conflitos internos à capitania da Bahia daqueles anos, decorrentes da presença cada vez mais acentuada de africanos ocidentais, transcendiam as fronteiras locais e invadiam Pernambuco — local onde “minas” e “angolas” pareciam conviver mais ou menos harmonicamente.<sup>54</sup>

Conclusivamente, pode-se argumentar que aspectos como a intensa importação de “bantos” apascentados, a regularidade das corporações religiosas, profissionais e étnicas — que absorviam mesmo os cativos e negros livres, oriundos da África Ocidental —, a tradição herdada da representação tetrárquica da sociedade local e o amplo predomínio dos “bantos” nas hierarquias existentes no interior da comunidade negra,

---

<sup>53</sup> Costa, *Anais*, (vol. 4), p. 229.

<sup>54</sup> Mulvey, “Black brothers and sisters”, p. 264.

parecem explicar, em conjunto, os fundamentos da *pax* pernambucana. Mas esta foi, a partir de inícios do século XIX, firmemente abalada em duas direções.

A primeira, de ordem interna, decorreu da introdução de novos e “ilustrados” mecanismos de controle social pelas mãos de Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Tais mecanismos tenderam a deixar de lado o “consenso moral”, que caracterizava as antigas práticas e concepções de controle, ao enfatizar o uso pontual e demonstrativo da força como estratégia de contenção dos “inimigos internos”.<sup>55</sup> O segundo aspecto, que parece ter minado a ordem pernambucana, foi de natureza externa, e teve a ver com os conflitos étnicos que cresciam, neste momento, na vizinha capitania da Bahia. Aí, ao que parece, as tensões decorrentes da grande importação de africanos da África Ocidental, verificada entre meados do século XVIII e inícios do século XIX, tendiam a se espalhar por todo o corpo social da América portuguesa, e quem mais sentia seus reflexos era a vizinha capitania de Pernambuco. Tais tensões, ademais, não se verificavam apenas nas relações entre as autoridades coloniais e os cativos “guerreiros” recém chegados, mas também nas relações internas à comunidade negra - como se viu nos casos das irmandades baianas e no exemplo referente ao Terço dos Henriques.

## V

Desde o início de seu governo, em 1804, Caetano Pinto de Miranda Montenegro deixou claro que mudanças profundas seriam introduzidas em Pernambuco, em matéria de controle social dos negros livres e cativos. Em carta de 21 de março de 1806, ele informou ao Visconde de Anadia que

Esta capitania é povoada por quatro espécies de habitantes;  
Branços, Índios, Pretos e Mestiços (...) Não sei a proporção em

---

<sup>55</sup> Sobre a noção de cativos e negros livres como “inimigos internos” no contexto da ilustração, ver o artigo de Antônio Penalves Rocha, “Idéias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira”, *Revista Brasileira de História*, 39 (2000).



que estão umas para as outras (...) Pode contudo dizer-se em geral, que os Mestiços excedam já, ou hão de vir exceder a cada uma das outras espécies, porque todas as primitivas concorrem para o seu aumento, além de sua multiplicação; e ajuntando-se os Pardos aos Pretos, virão a fazer o duplo, o triplo, ou o quádruplo dos brancos (...) Em conseqüência a força moral, e da opinião deve estar a favor dos Brancos; quando não dirão os outros: “Ide-vos embora, também queremos possuir: já basta obedecer, também queremos mandar”.<sup>56</sup>

A distribuição freqüente de patentes — inclusive para homens de cor — era um aspecto que indignava profundamente o novo e ilustrado governador. “Logo que entrei nos limites dessa capitania”, escreve ele ao príncipe regente em agosto de 1804, “notei uma prática para mim estranha, qual é a da criação de comandantes com Patentes do Governo e isto não em pequeno número, porque só nessa freguesia de Cabrobó, nas margens do Rio S. Francisco, contei 13 comandantes”.<sup>57</sup> Em 1806 ele se negou a oferecer patente a um membro de uma das “famílias antigas de Pernambuco” — um Albuquerque — para não continuar no “antigo abuso”.<sup>58</sup> Dez anos mais tarde, o governador negou-se a atender uma solicitação de Manoel Joaquim Rodrigues Lima que requeria “uma daquelas Patentes, que noutros tempos se passavam arbitrariamente”.<sup>59</sup>

Se assim procedia em face de membros de importantes famílias do patriciado local, o que pensar das patentes fartamente distribuídas aos negros, ao tempo de seus antecessores? Em dezembro de 1815, Caetano Pinto informou ao Ouvidor de Olinda, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que “por conseqüência de conhecer melhor a insubordinação e falta de respeito dos pretos do Recife e de Olinda”, havia “recolhido muitas destas negras patentes”, pois era sua intenção “destruir erros e abusos, que os outros lançaram a zombaria, vendo-os introduzir e arraigar”. Foi nes-

---

<sup>56</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Visconde de Anadia. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 15 (1804-1808), fls. 69v.-71. Recife, 21.03.1806.

<sup>57</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao príncipe regente. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 13 (1804-1807), s/f. Recife, 03.08.1804.

<sup>58</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao príncipe regente. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 13 (1804-1807), fl. 34. Recife, 09.07.1806.

<sup>59</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 17 (1808-1817), fls. 280-281. Recife, 25.10.1816.

sa direção que Caetano Pinto desbaratou os “Reis e Governadores que por suas cartas patentes” nomeavam “secretários de Estado, Generais, Tenentes Generais, Marechais, Brigadeiros, Coronéis, e todos os mais postos militares: pois tudo isso havia em Pernambuco: os tratamentos de Majestade, Excelência e Senhoria vogavam entre eles: tal era o desaforo a que os deixaram chegar”.<sup>60</sup> Com isso, o governador ilustrado punha fim ao “consenso moral” que justificava, aos olhos dos negros, as antigas formas de controle social existentes na capitania.

Foi, muito provavelmente, em função dessa mudança de concepção de controle social, que implicava na destruição das hierarquias religiosas, étnicas e profissionais existentes entre os negros de Pernambuco, que o Recife amanheceu coberto de temores no dia 27 de maio de 1814. Suspeitava-se que os cativos e homens de cor livres, urdidos por antigos laços decorrentes daquelas hierarquias, estivessem tramando uma revolta. Entre os suspeitos estavam o “preto forro” Domingos do Carmo, “denominado Rey dos Congos, e de todas as nações do Genticio da Guiné” e o escravo de nação Benguela, João Maranhão, morador no bairro de Afogados, e principal suspeito de ser “um dos cabeças do motim”; este, por sua vez, era “Capitão Mor dos Capineiros, e por dizerem solicitava também a outros pretos para o mesmo fim”. Finalmente, também se encontrava entre os suspeitos, um “Capataz dos Ganhadores”, o “preto forro” Joaquim Barbosa.<sup>61</sup> Como o próprio governo apurou, estes homens não queriam rebelar-se; queriam apenas as antigas honrarias, os costumeiros tratamentos, o retorno das tradicionais práticas de organização do mundo do trabalho urbano do Recife. Prova disso é que seus títulos, a despeito de o governo

---

<sup>60</sup> Carta ao Desembargador Ouvidor Geral da Comarca de Olinda em resposta a um ofício. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 14 (1811-1815), fls. 160-161v. Recife, 24.12.1815.

<sup>61</sup> Relação dos Pretos que tem sido presos em consequência das vozes e rumor geral que se derramou na Vila [do Recife] no dia 27 do mês próximo passado de que eles meditavam fazer um levante no Domingo 29, Dia do Espírito Santo. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15, fls. 21v.-24v., 01.06.1814; Carta ao Senhor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca sobre os Pretos que se queriam levantar. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 21-21v. Recife, 01.06.1814. Os ocupantes do cargo de Capataz de corporações urbanas também recebiam cartas patente e, igualmente, eram “pretos”. Ver, por exemplo, O Preto Paulo Silvestre Henrique no cargo de Capataz dos Marcadores das Caixas de Açúcar e Sacas de Algodão. APEJE. Patentes Provinciais. Cód. 8 (1794-1796), fls. 193-193v. Recife, 07.11.1796. Suas funções eram igualmente honoríficas: conforme esta mesma carta patente, “não haverá soldo algum, mas perceberá os prós e percalços que diretamente pertencem na mesma forma que seus antecessores”.

da capitania não mais distribuir as cartas patentes que os consagrava, ainda existiam entre eles. A antiga ordem havia sido oficialmente destruída, mas entre os negros ela permanecia intacta.

Caetano Pinto se orgulhou bastante do modo como dera fim àqueles boatos. Em primeiro lugar, ele substituiu, por milicianos, todos os soldados pagos, nas guardas, de modo a “ficar desembaraçado o Regimento de linha”, este mais isento que o dos milicianos; depois mandou “que o Regimento de Artilharia marchasse de Olinda em silêncio da noite de 28 para 29 [de maio] de sorte que ao amanhecer aparecesse formado na praça do Carmo”. Em seguida ordenou “que os dois Regimentos se conservassem em armas aqueles 3 dias Santos, fazendo sair patrulhas fortes para todos os bairros e arrabaldes”. Ao mesmo tempo, determinou “dar buscas em algumas casas de suspeita; e o resultado de todas estas providências foi o que eu esperava, quero dizer, o maior descanso, e sossego nos que até ali tinham medo, e o maior respeito, e não pequeno susto nos escravos”. Ilustradamente, recomendara ainda o governador “que não se praticasse com eles [escravos] violência alguma”. Por tais práticas, orgulhosamente, este concluiu: “sem derramar uma gota de sangue, e sem ser preciso açoitar um escravo, eu consegui tranquilizar tudo, e que o mesmo sossego e tranquilidade fica reinando nesta Vila”.<sup>62</sup>

Fosse como fosse, a *pax* pernambucana já não era a mesma naqueles anos. Algo havia se quebrado internamente. Do ponto de vista externo, porém, o pior ainda estava por vir. Como se disse anteriormente, as tensões decorrentes da presença, cada vez mais significativa, de pessoas capturadas em guerras na África Ocidental e transportadas na condição de escravos para a Bahia, gerou profundos temores por parte das autoridades coloniais de toda América portuguesa. Eram aqueles homens, vivamente preocupados com os “inimigos internos”, que tinham que lidar com os levantes, efetivos ou potenciais, dos africanos recém egressos dos conflitos bélicos motivados pelo declínio do reino de Oyo e da *jihād* fulani. Esta especificidade étnica dos cativos “guerreiros” era, aliás, muito bem percebida pelos contemporâneos.

---

<sup>62</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 17 (1808-1817), fls. 205-207. Recife, 13.08.1814.

Em 16 de abril de 1807, o Conde da Ponte exaltava a produção do tabaco da Bahia e sugeria que, em decorrência desse produto, esta capitania tinha “o privilégio exclusivo do comércio com a Costa da Mina, resultando na importação, no ano anterior [1806], de 8.037 escravos jejes, haussás, nagôs, etc., *nações das mais guerreiras da costa da África*, e a inquietante consequência dos riscos de sublevação”.<sup>63</sup> Em 22 de março de 1814, em decorrência da revolta de fevereiro, encabeçada por haussás, o Conde dos Arcos recebeu carta enviada da corte na qual dizia o marquês de Aguiar: “nesta Cidade se tem permitido aqueles ajuntamentos (...), mas além de não ter havido até agora desordens bem sabe Vossa Excelência que há uma grande diferença entre os Negros Angolas e Benguelas desta Capital (...) e os dessa Cidade (...) que são muito mais resolutos, intrépidos e capazes de qualquer empresa, particularmente o de Nação Aussá”.<sup>64</sup> Por volta de 1815, o principal temor de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, como se viu, decorria do “exemplo da capitania da Bahia, cujo incêndio pela sua proximidade pode facilmente atear-se em Pernambuco”.<sup>65</sup> Mas como seria possível alastrar-se a revolta? Por que caminho esta chegaria à capitania vizinha?

Nesta direção, a comarca pernambucana das Alagoas, criada em 1710, parecia se constituir num sítio altamente propício para a eclosão de um levante. Em primeiro lugar, tratava-se de uma paragem muito pouco guarnecida militarmente: por volta de 1815, havia ali tão somente dois corpos milicianos e um de ordenanças, e nenhuma força militar paga — as chamadas tropas de linha. Os primeiros, segundo o ouvidor local em carta de agosto de 1815, estavam em “desgraçada situação de armas”. Em segundo lugar, havia ali uma discrepância entre o tamanho de sua população e de seu termo e a pouca presença do Estado. Em suas sete vilas e 11 freguesias, Alagoas tinha uma população 77.654 pessoas, em 1805, mas por volta de 1817, informa o governo de Pernambuco que esta “não andarás muito longe (...) de cem mil almas espalhadas na extensão de 60 léguas”. Talvez a população local fosse ainda um pouco maior. Coligindo dados oriundos de vários mapas dispersos, o autor anônimo

<sup>63</sup> Grifos do Autor. Verger, *Fluxo e refluxo*, p. 26.

<sup>64</sup> Verger, *Fluxo e refluxo*, p. 334; Reis, “Quilombos e revoltas”, p. 24.

<sup>65</sup> Carta ao Desembargador Ouvidor Geral da Comarca de Olinda em resposta a um ofício. APEJE. *Ofícios do Governo*. Cód. 14 (1811-1815), fls. 160-161v. Recife, 24.12.1815.

das “Revoluções do Brasil” sugeriu que, naquele mesmo ano de 1817, aquela comarca era “habitada por quase 130 mil almas em 23 mil fogos”. Administrativamente falando, tratava-se de uma área muito extensa para poucas autoridades constituídas. Ali, para as suas 60 léguas, havia apenas um único ouvidor, “e por isso não se previnem os delitos, nem os cometidos tem pronto, e certo castigo, nem de ordinário se cuida das correições, se não no que as faz mais rendosas”.<sup>66</sup>

Em terceiro lugar, Alagoas tinha uma população extremamente multifacetada. Além de um número significativo de escravos negros que eram empregados nas vilas, nas lavouras de algodão e nos engenhos, a comarca em questão tinha uma população considerável de indígenas. Em 1810, havia 3.147 deles distribuídos pelas povoações de Jacuípe (407 pessoas), Atalaia (1.717 pessoas), Palmeira (739 pessoas) e Porto Real (284 pessoas), “fora os que andam dispersos na mesma comarca e que não foram compreendidos no mapa”.<sup>67</sup> Uma hipótese que deve ser levantada aqui diz respeito à composição do cativo alagoano. Como se verá adiante, Alagoas apresentava um considerável número de cativos da “Costa da Mina” entre sua população escrava e muito provavelmente, pela sua proximidade em relação à capitania da Bahia, estes haviam sido desembarcados no porto de Salvador. O escravo Francisco, “de nação Costa”, por exemplo, fora “remetido da Bahia a Antônio José Valente”, residente naquela comarca, por aquela época.<sup>68</sup> Assim sendo, mal guarnecida militarmente, com uma ampla extensão, sujeita a uma administração parca e com um cativo marcado pela presença de um número significativo de escravos da África Ocidental, a comarca das Alagoas parecia um lugar propício para a eclosão de uma revolta.

<sup>66</sup> Carta do Ouvidor da Comarca das Alagoas Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 40. Vila das Alagoas, 17.07.1815; Anônimo, “Revoluções do Brasil”, *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, 29 (1883), pp. 14-15; Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 17 (1808-1817), fls. 288-298. Recife, 11.01.1817.

<sup>67</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar sobre a criação de algumas Vilas na comarca de Pernambuco. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 17 (1808-1817), fls. 81-84. Recife, 06.12.1810.

<sup>68</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816; Antônio J. de Mello, *Biografia de José da Natividade Saldanha*, Recife, Tipografia de Manoel Figueiroa Faria & Filho, 1895, p. 141.

## VI

Foi, entre os anos de 1814 e 1815, que os cativos da comarca das Alagoas, possivelmente em conjunto com negros ali aquilombados e provenientes de revoltas escravas da capitania da Bahia, começaram a tramar o que as autoridades coloniais de Pernambuco chamaram, mais tarde, de “sublevação e sedição dos negros”. Sua intenção, conforme ainda as autoridades, era “matar, tomar as terras dos brancos na noite de Natal do ano de 1814”, mas, circunstâncias imprevistas transferiram para a mesma noite de 1815 a eclosão da revolta.<sup>69</sup> O preto Joaquim, proveniente da “Costa da Mina”, como diz genericamente um documento,<sup>70</sup> parecia ser o principal mentor da sedição. Entre aqueles anos, ele planejou o levante com outros escravos da Vila das Alagoas e contactou, sob este objetivo, um quilombo situado na gruta de Mija Cachorro, nas vizinhas matas da Sabaúna. Joaquim também encomendou armas, que guardou consigo, bem como seduziu vários negros para os mesmos propósitos.

O escravo Inácio, por seu turno, também concorreu vivamente para o sucesso do movimento. Entre os anos de 1814 e 1815, ele participou diretamente do planejamento da sedição. Uma de suas tarefas consistia em guardar armas — tanto as ferro como as de “pau tostado” — e distribuí-las entre os participantes do movimento.<sup>71</sup> Inácio teve um papel destacado na promoção do levante porque ele parecia portar funções hierarquicamente superiores na comunidade negra local. Ele se autodenominava “comandante”, tanto da praça como do cais do porto, bem como “recebia certo tributo dos negros”, além de, “a seu arbítrio”, castigar mulheres, provavelmente em decorrência de conflitos motivados por crenças intragrupais. Cabia, igualmente, a Inácio distribuir “títulos honrosos” entre os negros da Vila das Alagoas, além de segurar a “posse de empregos” no cais do porto. Foi, talvez, em função de sua posição destacada, que ele chegou a proscrever cativos que não estivessem de acordo com os projetos da insurreição, ao mesmo tempo em que

<sup>69</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816.

<sup>70</sup> Relação dos presos remetidos pelo Dr. Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 190v.-191. Recife, 06.05.1816.

<sup>71</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816.

usou de sua autoridade intragrupal para seduzir muitos outros escravos com suas idéias subversivas.<sup>72</sup>

Não era apenas Inácio que parecia gozar de posição privilegiada dentro da comunidade negra das Alagoas. A negra Gracia, igualmente, era tida por todos os sediciosos como “Rainha, e recebia homenagens de tal”. Uma dessas homenagens consistia em ter seus pés lavados com vinho pelos insurrectos. Era “voz pública” na Vila das Alagoas que Gracia, e outras negras próximas a ela, presentes à mesma hierarquia, “há muito se preparam para figurarem de grandes quando seus intentos fossem avante”.<sup>73</sup> O preto José, de propriedade de Francisco Fernandes Lima, afirmava a outros, ao buscar adesões para o levante, “ser cousa boa haver guerra e (...) pisar em sangue de brancos, e fazer deles sapatos”. Este mesmo José e os escravos Miguel, do professor Teodósio Luiz da Costa Moreira, Domingos, cujo proprietário era Joaquim da Costa, Luiz, de Manoel Joaquim Machado Roriz e João Fulani, escravo do Capitão Antônio Firmiano de Macedo Braga, integravam estas hierarquias, pois, em função delas “arrogavam nomes de empregos”. Tanto estes como os cativos Domingos, de Miguel da Rocha, João, de alcunha “O Magnata” — provavelmente outro membro destacado da hierarquia dos negros —, outro João, este de propriedade de Francisco S. Maria dos Anjos, Francisco, do Capitão Antônio do Rego Telles, outro Francisco, de propriedade dos Religiosos Franciscanos, e Inácio, de Manoel José Fernandes, encomendavam e guardavam armas, seduziam a outros cativos, aconselhavam sobre os planos da sedição e alardeavam “o seu esperado êxito”.<sup>74</sup>

---

<sup>72</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816; Acórdão proferido na Devassa de sublevação e sedição dos negros da Comarca das Alagoas, declarando se poupando embargos a ele por parte do Réu condenado a morte, se forem desprezados. Cumpra. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 116-119v. Recife, 19.08.1816.

<sup>73</sup> Relação dos escravos que por segurança em consequência da entrega de seus senhores, e denúncias que deles se deram. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05, 1815-1817, fl. 56. Vila das Alagoas, 18.08.1815; Carta do Marechal Inspetor Geral José Roberto Pereira da Silva a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05, 1815-1817, fl. 54-54v. Quartel da Vila das Alagoas, 18.08.1815.

<sup>74</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816; Acórdão proferido na Devassa de sublevação e sedição dos negros da Comarca das Alagoas, declarando se poupando embargos a ele por parte do Réu condenado a morte, se forem desprezados. Cumpra. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 116-119v. Recife, 19.08.1816.

Ao todo, 38 pessoas foram implicadas na insurreição, sendo que um deles, como se verá melhor adiante, era um “homem branco filho de Portugal”. Entre os cativos, 24 pessoas pareciam ter participado diretamente da organização da sedição, enquanto os demais foram apenas tidos como “suspeitos”. A festa, curiosamente, revelou-se naquela ocasião não apenas motivo de enlevar-se espiritualmente, mas uma forma estratégica de planejamento. Segundo escreveu um dos responsáveis pela repressão ao movimento,

(...) os negros nos Domingos, nas imediações da Vila das Alagoas, e Povoações de Maceió e São Miguel de seu termo, faziam Batuques, em que se evitavam cautelosamente as desordens, mas em que lavrava o entusiasmo, ou pela reunião de negros de ambos os sexos, e pelo excesso de bebidas espirituosas, ou pela esperança de futura e próxima liberdade, e como já a possuíssem, os negros se davam mutuamente títulos honrosos, liberalmente distribuídos por Inácio escravo de José Fernandes Bulhões (...).<sup>75</sup>

Eram nesses batuques que as informações acerca dos preparativos do levante corriam de boca em boca, que as hierarquias existentes entre os negros eram reiteradas — seja distribuindo-se títulos, seja espancando-se mulheres, seja recebendo-se tributos — e que “brindes à futura união” eram acintosamente realizados. Eram igualmente nos batuques dos domingos que os insurrectos, movidos por sentimentos hierárquicos, lavavam os pés da negra Gracia com vinho, enquanto a chamavam de “Rainha”.

A presença de sentimentos hierárquicos nas revoltas, ou nos ensaios de sedição daquela época, era um fato corriqueiro. Nas revoltas baianas verificadas entre 1807 e 1814 e encabeçadas por haussás, sempre havia alguns negros livres e cativos com funções destacadas. Na revolta de fevereiro de 1814, um “rei” motivou uma das palavras de ordem dos revoltosos: “Liberdade! Viva os negros e seu Rei”<sup>76</sup>; contudo,

---

<sup>75</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816.

<sup>76</sup> Verger, *Fluxo e refluxo*, p. 335.



na literatura atinente, ora sugere-se que este rei chamava-se Francisco, “presidente das danças de sua nação, protetor e agente delas”<sup>77</sup>, ora chamava-se João Malomi, um haussá mobilizador de muçulmanos que supostamente esteve presente tanto à insurreição de fevereiro, como à sedição abortada de junho de 1814.<sup>78</sup> Antes disso, em 1807, haussás tinham iniciado um planejamento de revolta em Salvador, a qual foi em tempo atalhada pelo conde da Ponte. De modo a organizar os insurrectos, já haviam eleito um governador, um secretário e capitães designados para cada freguesia da cidade.<sup>79</sup>

Contudo, a organização do movimento dos cativos alagoanos decorria principalmente de um sentimento étnico, pois, como foi notado naquela ocasião, “o projeto de sedição lavrava principalmente pelos escravos da Nação Ussá, e pelos de gentes pobres, que por isso tinham mais liberdade na Vila das Alagoas, e Povoações sobreditas de seu termo, sem contudo ser em geral ignorado dos escravos de outras Nações, e de outras Vilas, que de noite, de grandes distâncias, e pelo interior das matas vinham ao Quilombo dos negros fugidos da sedição da Bahia”. Tais quilombolas, ademais, pareciam “deliberados a tomarem as armas contra os Brancos logo que rompesse a sedição”.<sup>80</sup> Infelizmente, apenas 7 dos 38 implicados na sedição de Alagoas tinham a indicação de sua origem africana; todos os 7 eram genericamente indicados como oriundos da “Costa da Mina”, exceto dois, cujas “nações” tinham sido rigorosamente discriminadas: um fulani e um haussá, ambos chamados João, e ambos de propriedade do mesmo senhor, o Capitão Antônio Firmiano de Macedo Braga. Parece clara, portanto, como se afirma neste documento, uma identidade originada na África Ocidental dos principais implicados na sedição, o que remete, mais uma vez, à idéia segundo a qual as tensões decorrentes da importação de um grande número de “escravos guerreiros” não se confinaram à capitania da Bahia.

---

<sup>77</sup> Reis, *Rebelião*, p. 70 e Reis, “Quilombos e revoltas”, p. 34. Neste último artigo, Reis discute a relação entre a eleição de “reis” e líderes em geral com funções hierárquicas destacadas e revoltas escravas (pp. 32-33).

<sup>78</sup> Schwartz, “Cantos e quilombos”, p. 387.

<sup>79</sup> Schwartz, “Cantos e quilombos”, p. 378; Schwartz, *Segredos internos*, p. 386.

<sup>80</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816.

A relação entre os cativos haussás da Vila das Alagoas, com o quilombo situado nas matas limítrofes, era um outro indício desse sentimento étnico que movia os rebelados. “Rebentando a sedição dos escravos da Cidade da Bahia”, afirma o mesmo documento, “alguns (...) vieram embrenhar-se nas matas vizinhas da Vila das Alagoas”.<sup>81</sup> Seguindo uma trilha aberta, como se viu, desde 1808, em 1814 duas revoltas, nas quais havia uma certa supremacia de cativos e libertos da nação haussá, haviam sido planejadas na capitania da Bahia. A de fevereiro fora, de fato, efetivada, mas uma outra, programada para junho daquele ano, fora abortada em maio. Contudo, a literatura sobre estes movimentos de escravos sustenta que em ambas havia líderes comuns e, mais ainda, que houve fugas de alguns cativos nelas envolvidos para a comarca pernambucana das Alagoas, onde pretendiam continuar a rebelião.<sup>82</sup>

Contudo, a composição do grupo envolvido no planejamento da sedição teve uma configuração situada para além da aliança de caráter étnico que, supostamente, articulou os negros aquilombados e seus pares da vila das Alagoas. Em primeiro lugar, como se viu, cativos de outras “nações”, além da haussá e mesmo escravos de “gentes pobres, que por isso tinham mais liberdade na Vila das Alagoas”, prepararam, encomendaram ou guardaram armas, discutiram os termos do levante e se comunicaram com os aquilombados. Todos estes, “de noite, de grandes distâncias, e pelo interior das matas vinham ao Quilombo dos negros fugidos da sedição da Bahia”. Assim, tal como ocorrera nesta capitania, haussás encabeçaram o planejamento da sedição, mas contataram cativos de outras “nações”, bem como encontraram parceiros ideais entre escravos de pequenos proprietários, as “gentes pobres”, a que se refere o documento, pois estes tinham mais mobilidade em decorrência do seu modo de vida — marcado pela necessidade de prover seu próprio sustento e o de seus senhores.

Em segundo lugar, a figura de Manoel José Guimarães, um “homem branco filho de Portugal”,<sup>83</sup> revelou-se um elo de ligação de um

---

<sup>81</sup> Idem.

<sup>82</sup> Verger, *Fluxo e refluxo*, pp. 334-336; Reis, *Rebelião*, pp. 70-71; Schwartz, “Cantos e quilombos”, pp. 373-389; Schwartz, *Segredos internos*, pp. 388-389.

<sup>83</sup> Relação dos presos remetidos pelo Dr. Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas. APEJE. Ofícios do Governo, Cód. 15 (1814-1816), fls. 190v.-191. Recife, 06.05.1816.

movimento bem mais amplo. Este parecia saber dos planos e das comunicações entre os cativos baianos e alagoanos, o que o tornou “suspeito por não fazer as competentes participações do crime projetado pelos negros”. Pairava sobre ele desconfianças em decorrência de sua estranha mobilidade: segundo uma autoridade, Manoel José Guimarães “não deixa de (...) vir do Rio de Janeiro, e da Bahia repetidas vezes a Pernambuco e a esta comarca sem negócio, ou outro objeto sabido”. Porém, foi sua sugestão “aos Índios da Palmeira (...) que se deixassem de requerimentos para a Corte sobre suas terras, e que as tomassem de fato”, que configurou uma ampla e temível aliança naquela circunstância. Esta proposição foi considerada, se não conexa, “ao menos favorável ao projeto dos negros, que ele não ignorava”. Além, é claro, “da usurpação de suas terras, em parte das quais ele vêem de há muito levantados Engenhos de fazer açúcar, ou cobertas de alheias plantações de algodão, e outras perdas *ob*, sub-repticiamente, e dadas de sesmarias”, os índios não olharam com bons olhos

se haver criado o posto de Capitão Mor dos homens brancos para a (...) Vila da Atalaia, e retirando-se em conseqüência descontentes, e desconfiados começaram a desamparar os serviços, a fazerem armas, e a proferirem palavras insultantes e ameaçadoras contra alguns europeus naquela vila, há muito estabelecidos, comunicando além disso seu descontentamento aos índios da missão de Palmeira, que por outros motivos chegaram também a armar-se, e a dispor contra os homens brancos.<sup>84</sup>

Na verdade, não era a primeira vez que índios e negros pareciam construir um projeto comum de sedição. Na conspiração haussá abortada em Salvador, em maio de 1814, estavam envolvidos, além de “alguns mulatos e crioulos de fora da cidade”, alguns índios, que, segundo uma fonte, “queriam a sua terra que os Portugueses lhes tinham tomado”. Naquela circunstância “embaixadores” indígenas haviam sido enviados

---

<sup>84</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816; sobre a aliança entre índios e cativos negros no bojo do projeto de sedição da comarca das Alagoas, ver Guillmermo Palácios, *Cultivadores libres, Estado e crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución industrial*, México DF, Fondo de Cultura Económica, 1998, pp. 314-317.

a Salvador, mas foram rapidamente despachados porque podiam chamar a atenção das autoridades.<sup>85</sup> Conclusivamente, pode-se dizer que o planejamento da sedição da comarca das Alagoas tinha um padrão impressionantemente comum em relação às revoltas baianas do mesmo período. Tal como estas, aquele plano foi preparado ao longo de “batuques”, regados com bebidas espirituosas e muitos brindes à nova era; através daquele projeto estabeleceram-se contatos entre cativos da cidade e negros aquilombados nas matas; o levante tinha como data de eclosão um dia religioso — o Natal, no qual as autoridades militares estariam mais relaxadas —; acresce-se que o plano fora articulado por lideranças que se situavam no interior de hierarquias constituídas pelos negros livres e escravos; finalmente, é fato indicado na devassa que suas lideranças eram cativos da “nação” haussá, embora, como em outros casos ocorridos na Bahia na mesma época, adesões de escravos de outras “nações”, incluindo até mesmo uma possível aliança indígena, também tenham se verificado. Acostumado ao marasmo de sua capitania, o governo de Pernambuco teve dificuldades em lidar com esse inusitado conjunto de fatos.

## VII

No dia 17 de julho de 1815, o ouvidor das Alagoas, Antônio Batalha, enviou carta ao governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, informando haver na principal Vila daquela comarca “indícios de uma emoção popular por parte dos pretos cativos, e alguns forros, que se pretendem levantar”. Aquela informação parecia bem fundamentada: soube-se dela por denúncia “de uns pretos convidados para o dito levantamento”. Ao mesmo tempo, já havia se achado “as armas, com que se estavam prevenindo, e fornecendo, que são umas preacas de ferro que haviam mandado fazer”. A recorrência ao governo de Pernambuco e o temor do ouvidor eram justificáveis: como já foi dito, a comarca das Alagoas contava tão somente com dois corpos milicianos e um de ordenanças que “estão em tão desgraçada situação de armas que nada podem fazer”.<sup>86</sup>

---

<sup>85</sup> Schwartz, “Cantos e quilombos”, pp. 381-382.

<sup>86</sup> Carta do Ouvidor da Comarca das Alagoas Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 40. Vila das Alagoas, 17.07.1815.

No dia seguinte, 18 de julho, os vereadores da Vila das Alagoas enviaram uma carta para o governo de Pernambuco na qual solicitavam socorro “para fazer repelir semelhante atentado visto se acharem os povos desta comarca sem forças algumas de armas”. Dava-se conta, igualmente, que as autoridades locais já haviam mandado “prender os cabeças do tal levante, e adquirido algumas armas deles, destas chamadas preacas”. Contudo, nutria-se o temor de que “não fique algum resto de veneno espalhado pelos mesmos escravos, e venha acontecer algum acontecimento funesto, quando estamos mais despercebidos”.<sup>87</sup> No dia 19 de julho de 1815 já havia 25 insurrectos presos e, desses, “alguns confessaram extrajudicialmente” a premeditação da sedição e levantamento; ao mesmo tempo, já se havia apreendido “quantidade de armas ofensivas”. O grande temor das autoridades, contudo, não se localizava nas Vilas: “Há grandes Quilombos, ou Coitos, aonde além de outros, se diz existirem Negros que se escaparam da sedição, e levantamento da Cidade da Bahia”. Esperava-se dar buscas de modo a prender, tanto os cativos da Vila das Alagoas, que haviam fugido em decorrência das primeiras prisões, como os cativos aquilombados, que estavam acampados na “Gruta da Mija Cachorro, aonde se diz existir a maior força dos negros sediciosos”.<sup>88</sup>

A força repressiva, mais consistente, ao movimento dos negros alagoanos partiu do Recife por volta de 4 de agosto de 1815. Tratava-se de um destacamento, de 37 soldados de tropa de linha, comandado pelo Capitão José de Barros Falcão. Contudo, a supervisão geral das forças militares estava a cargo de um homem de confiança do governador, o sexagenário marechal José Roberto Pereira da Silva, Inspetor Geral dos Corpos Milicianos da capitania de Pernambuco.<sup>89</sup> A tropa de linha deveria ser auxiliada, ao longo do caminho, pelos coronéis de milícias das

---

<sup>87</sup> Carta dos Vereadores da Vila das Alagoas Gregório Correa da Malta, Narciso Correa Machado de Araújo, Francisco Domingos da Silva e José Joaquim do Espírito Santo a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 41. Vila das Alagoas, 18.07.1815.

<sup>88</sup> Carta do Ouvidor da Comarca das Alagoas Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 38. Atalaia, 19.07.1815.

<sup>89</sup> Sobre José Roberto Pereira da Silva diz ironicamente um contemporâneo que este era um “Militar sexagenário, envelhecido nas guarnições; homem franco, leal, bom pai, bom esposo, escravo de sua palavra, oficioso em excesso, de muitos anos dedicados a servir seus amigos; homem enfim em quem, exceto os militares, se achavam todas as virtudes”. Anônimo. “Revoluções”, p. 20.

Vilas do Cabo, Serinhaem, Penedo, Alagoas, Puxim e Anadia, os quais deveriam “por nas passagens dos rios, e camboas do seu distrito as jangadas, ou canoas, que forem necessárias para facilitarem as passagens do referido destacamento”. Num primeiro momento, foram gastos 60\$150 réis “para socorrer o destacamento em viagem” e mais 40\$000 réis “para pagamento das cavalgadas que transportam as munições”. Estas eram “quatro mil cartuchos embalados, 300 pederneiras, duas arrobas de pólvora e seis de chumbo grosso”. Conhecendo bem os seus homens, Caetano Pinto exercitou, naquela ocasião, suas concepções ilustradas de controle social. Para ele, em primeiro lugar, a tropa de linha, particularmente, deveria se manter “na mais exata subordinação, e disciplina, não consentindo que se faça violência ou extorsão de qualidade alguma”. Seu principal objetivo seria “empregar as mais ativas diligências [na] prisão dos 20 e tantos escravos da Bahia, que se refugiaram para essa comarca, aonde, creio eu, têm espalhado as primeiras sementes da sedição”. Em segundo lugar, antecipando-se ao julgamento formal, informava ele o destino dos culpados:

Os cabeças da mesma sedição, depois de se lhes formar a culpa com a devida legalidade devem ser remetidos com toda a segurança para a Cadeia desta Vila [do Recife] acompanhados do seu processo. Os que tiverem contra si indícios veementes, julgo que devem também ser remetidos, para daqui os mandar para a Ilha de Fernando onde não há escravos, a quem possam contaminar. Os indícios leves, depois de castigados com alguma severidade podem ser entregues aos seus senhores, com recomendação de vigiarem sobre a sua conduta.

Castigar um homem por indícios leves não é conforme aos princípios do Marquês de Beccaria. Mas a escravidão é um estado violento, e quem é obrigado manter os escravos em obediência não pode ser argüido de usar alguma severidade, quando esta é precisa, para obstar aos indelévels impulsos da natureza.<sup>90</sup>

---

<sup>90</sup> Segundo Palacios, *Cultivadores livres*, p. 351, n. 11, Cesare de Baccaria, citado em carta por Caetano Pinto, era o autor do tratado penal *Dei delitti e delle pene*, de 1767. Um colaborador de Baccaria, e co autor da obra indicada, Pietro Verri, aprofundou o tema da tortura na década de 1770. Pietro Verri, *Observações sobre a tortura*, S. Paulo, Martins Fontes, 1992 [1770-1777]; Carta ao Marechal Inspetor Geral dos Corpos Milicianos sobre a sedição dos Negros da Comarca

Ou seja, os tratados jurídicos, e suas formulações referentes às penas compatíveis com os “indícios leves”, eram importantes, mas não em se tratando de escravos.

Curiosamente, a repressão ao movimento das Alagoas tomou vultos de grande empresa, justificando até mesmo uma carta de D. João aos ministros da Junta da Fazenda Real de Pernambuco. Nesta, detalhava-se as despesas com alimentação, cavalos, munições, casas de quartéis e pagamento da tropa que então marchava para aquela comarca. Esta deveria receber “soldo dobrado”, percebendo, de 15 em 15 dias, cada um dos dois oficiais, seis mil réis; ao sargento pagava-se 3 mil réis, ao furriel 2.250 réis, ao cabo 1.800 réis, ao granadeiro 2.100 réis e ao sargento granadeiro 3.300 réis. Finalmente, os soldados caçadores deviam receber 120 réis, enquanto aos auxiliares cabia um soldo de 100 réis. Para cada 15 dias, o custo do “pão” seria de 29\$400 réis. Além da tropa de linha, a repressão ao movimento contava igualmente com três regimentos de milícias e um de ordenanças, os quais, obviamente, não embolsariam nada.<sup>91</sup>

---

das Alagoas. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 42. Recife, 31.07.1815; Carta circular aos Coronéis de Milícias da Vila de Penedo, ao Tenente Coronel Comandante das Alagoas, aos Capitães de Porto Calvo, Alagoas, Penedo, Puxim e Anadia. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fl. 118. Recife, 31.07.1815; Carta ao Capitão José de Barros Falcão sobre o destacamento que marcha para a Vila das Alagoas. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 119-119v. Recife, 01.08.1815; Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro aos Capitães Mores das Ordenanças das Vilas do Cabo, Serinhaem e Porto Calvo sobre a passagem do destacamento que vai para as Alagoas. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fl. 119v. Recife, 01.08.1815; Carta ao Marechal Inspetor Geral dos Corpos Milicianos sobre o destacamento que marcha para a Vila das Alagoas. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 44. Recife, 02.08.1815; Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Capitão José de Barros Falcão. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 45. Recife, 01.08.1815; Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas, sobre a sedição dos pretos. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 46. Recife, 02.08.1815.

<sup>91</sup> Carta de D. João a Caetano Pinto de Miranda Montenegro e aos Ministros Deputados da Junta da Real Fazenda Francisco Afonso Ferreira, Maximiano Francisco Duarte, Cândido José de Siqueira, Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio e Francisco de Brito Cavalcanti de Albuquerque. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 48-48v. R. de Janeiro, 03.08.1815; Relação dos praças do Regimento de Infantaria de Linha do Recife, que destacam para a Vila das Alagoas por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Governador, e Capitão General desta capitania, a cargo do Capitão José de Barros Falcão o qual leva os vencimentos abaixo declarados para pagamento das referidas praças. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 49. Recife, 03.08.1815; Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 37-37v. Recife, 16.08.1815; Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 50. Recife, 17.08.1815.

Tão logo chegou à Vila das Alagoas, o marechal José Roberto Pereira da Silva encontrou algumas dificuldades. Como ele próprio informou em 16 de agosto de 1815, os comandantes da tropa de linha e de milicianos, por um lado, e do regimento das ordenanças, por outro, se desentendiam com frequência. A despeito disso montou-se um plano que incluía duas rondas com 10 soldados e um oficial inferior “para rondarem a mesma Vila, e seus redores, desde as 8 horas (...) até meia noite, e outra de igual número para continuar a ronda dessa hora até as 5 da manhã”. O “primeiro objeto” das patrulhas consistiria em “obrigar a todos os donos de Tabernas, de Botequins, e Casas públicas a fechá-las logo que se toque a recolher”. Ao se encontrar “qualquer preto, seja quem for seu senhor, das 9 horas por diante, com instrumento ofensivo, o prenderá na Cadeia pública para ser castigado segundo as circunstâncias o pedirem. Encontrando as mesmas rondas de dois para mais pretos juntos praticarão com eles o acima determinado”. Ademais, se havia nomeado “uma Patrulha do Piquete estabelecido para de noite rondar, e nos Domingos e Dias Santos, expedirá do seu alojamento outra composta de 8 soldados, e um [oficial] Inferior, para rondar das 3 horas da tarde até o anoitecer, toda esta Vila, evitando haverem batuques, ou outro qualquer ajuntamento de pretos que possam inquietar o Público, e faltarem ao serviço de seus senhores”.<sup>92</sup>

No dia seguinte, 17 de agosto, o marechal sexagenário teve uma desagradável surpresa: “pelas 11 da manhã, vejo correr o povo em aluvião, gritando que número de negros armados vinha cometer a Vila, e saqueando casas pelo lugar de Tuquanduba distante meia légua da mesma”. Rapidamente, arremontou-se mais de 200 praças milicianos e ordenanças “que, apoiados pela Tropa de Linha puseram-nos em fuga para dentro das matas, e lugares onde a mesma Tropa não os pode ver nem seguir”. No mesmo dia, por volta das 4 da tarde, já havia 400 praças reunidos; estes foram divididos em corpos menores, os quais passaram a dar rondas pela Vila das Alagoas. Na mesma tarde, em decorrência do pânico generalizado, alguns senhores de escravos delataram ao

---

<sup>92</sup> Carta do Inspetor Geral José Roberto Pereira da Silva a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 55-55v. Quartel da Vila das Alagoas, 16.08.1815.



marechal Pereira da Silva que outros proprietários escondiam, em suas casas, cativos suspeitos de serem sediciosos. Provavelmente, os senhores denunciados eram aquelas “gentes pobres”, cujos escravos estavam envolvidos na sedição. Foi nesta ocasião que se prendeu Gracia, a “rainha” dos insurrectos; sua proprietária sequer tinha direito a um sobrenome: fora designada por “Florência de tal”.<sup>93</sup>

Desse modo, ficou claro, tanto aos oficiais acantonados em Alagoas, como ao governo de Pernambuco, que era preciso dar fim de uma vez por todas ao suposto quilombo onde germinavam as “sementes da sedição”. Contudo, imaginação e realidade se mesclavam nas representações mentais das autoridades alagoanas e pernambucanas acerca desse quilombo. Num dia, como se disse em 19 de julho de 1815, ali estava a “maior força dos negros sediciosos”, mas, cerca de dois dias depois, “os vinte, e tantos negros da Bahia que se escaparam de se ser presos, se retiraram do Quilombo aonde estavam, e alguns negros desta Comarca”.<sup>94</sup> Haveria ou não o tal quilombo com os “negros da Bahia”? Caetano Pinto era enfático nessa direção: “Não basta (...) afugentar os rebeldes; é preciso castigá-los e destruir todos os quilombos, principalmente aquele em que estão os pretos da Capitania da Bahia, fazendo-se toda diligência para que não escape um só porque há bastantes motivos para se presumir que eles são os que excitam a insurreição dos dessa comarca”. Foi nessa direção que o governador de Pernambuco enviou carta ao Conde dos Arcos em 26 de agosto de 1815:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor - Os escravos da Comarca das Alagoas meditavam alguma sedição, e à primeira notícia que tive do receio que havia por ali mandei o Marechal Inspetor dos Corpos Milicianos com um destacamento de Tropa de Linha.

<sup>93</sup> Carta do Inspetor Geral José Roberto Pereira da Silva a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 54-54v. Quartel da Vila das Alagoas, 18.08.1815; Relação dos escravos que por segurança em consequência da entrega de seus senhores, e denúncias que deles se deram. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 56. Vila das Alagoas, 18.08.1815.

<sup>94</sup> Carta do Ouvidor da Comarca das Alagoas Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 38. Atalaia, 19.07.1815; Carta do Ouvidor da Comarca das Alagoas Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 39. Vila das Alagoas, 21.07.1815.

Tem-se preso alguns, os quais [disseram] nas perguntas judiciais, que 30 pretos da Bahia, aquilombados nas matas daquela Comarca, eram os que excitavam a insurreição e os que tinham dado algum dinheiro para fazerem azagaias.

Sendo as nossas Capitânicas limítrofes, talvez que entre os escravos de uma e de outra haja alguma correspondência; talvez que os que forem cá perseguidos queiram refugiar-se da outra banda do rio de São Francisco; talvez que de lá pretendam vir mais alguns.

Vossa Excelência em consequência desta participação estou certo que há de dar ordens mui recomendadas, para tal serem presos os mensageiros e os fugidos; e peço a V. Excelência queira determinar tão bem aos comandantes das margens do dito rio que circunstâncias agora imprevistas possam fazer necessário.<sup>95</sup>

Com seu estilo mais “flexível”<sup>96</sup>, e já tendo silenciado notícias de possíveis revoltas, como a de meados de 1814,<sup>97</sup> não se sabe se o Conde dos Arcos acatou as sugestões de Caetano Pinto de Miranda Montenegro — este um ilustrado que corria na contramão das medidas de controle social do governador baiano, que, àquela época, incentivava os batuques que dividiam os negros por “nações”. O fato é que uma ação conjunta das duas capitânicas, a das revoltas constantes e a da *pax* duradoura, era requisitada pelo governo da segunda. Só não se sabe se tal ação se fazia realmente necessária.

No mesmo dia 26 de agosto, por exemplo, Caetano Pinto de Miranda Montenegro escreveu ao marquês de Aguiar afirmando que o “rebate do dia 17 [de agosto]”, tão escrupulosamente narrado pelo marechal Pereira da Silva, bem como um outro “rebate”, este no dia 23 de agosto de 1815, “não tiveram fundamento real, sendo um e outro produzidos por temores pânticos”.<sup>98</sup> Ou seja, cerca de 400 milicianos foram

<sup>95</sup> Carta ao Marechal Inspetor Geral dos Corpos Milicianos sobre o quilombo da Comarca das Alagoas. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 126-126v. Recife, 28.08.1815; Carta ao Excelentíssimo Governador e Capitão General da Capitania da Bahia sobre a sedição dos pretos das Alagoas. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 125v.-126. Recife, 26.08.1815.

<sup>96</sup> Reis, *Rebelião*, pp. 68-70; João José Reis, “Nas malhas do poder escravista: a invasão do candomblé do Accú”, in J. J. Reis, & E. Silva, *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*, S. Paulo, Cia. das Letras, 1989, pp. 37-43.

<sup>97</sup> Schwartz, “Cantos e quilombos”, pp. 387-388.

<sup>98</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 58. Recife, 26.08.1815.

arregimentados de uma hora para outra, naquela ocasião, sem um “fundamento real”; e o que dizer dos outros 200 milicianos que, na manhã do mesmo dia 17, tinham posto os negros aquilombados “em fuga para dentro das matas, e lugares onde a mesma Tropa não os pode ver nem seguir”? Teriam os “temores pânticos”, provocado ilusões entre os soldados? Quando sete escravos, e o “homem branco filho de Portugal”, foram enviados para o Recife e interrogados em 26 de agosto de 1815, obteve-se mais informações acerca do quilombo dos negros fugidos da Bahia: “Do que alguns responderam nas perguntas judiciais deve inferirse que 30 pretos da Bahia e 2 mulatos, aquilombados nas matas daquela comarca, são os que têm fomentado a sedição”.<sup>99</sup> Apenas era possível obter informações por “inferência” acerca do quilombo; sequer sob tortura alguma afirmação taxativa era obtida naquela direção.

Por sua vez, em carta de 22 de novembro de 1815, o marechal Pereira da Silva informava acerca da tranqüilidade então reinante na comarca das Alagoas, posto que seus moradores estavam “mais sossegados dos receios com que estavam aterrados, e de não haverem quilombos alguns, segundo as partes que recebo dos Comandantes mais remotos”.<sup>100</sup> Enquanto no Recife, através de “perguntas judiciais”, cada vez mais se tinha certeza de que era no quilombo que se escondiam as “sementes da sedição”, em Alagoas, onde as tropas deveriam encontrá-lo, nada se via. No mesmo mês de novembro, pela pena do ouvidor Batalha, surgem novas notícias do quilombo, mas tão vagas quanto as anteriores:

Das indagações que tenho mandado proceder sobre a existência, nessa Comarca, dos Negros fugidos da sedição da Bahia, só me tem de próximo constatado, que pela Serra da Maraba, demandando Capiá e Água Branca, quase na extremidade austral dessa Comarca, se tem visto passar lotes de 5 e 6 Negros desconhecidos e se induz serem os Negros sobreditos, por não haverem quem se queixe de Escravos fugidos, assim como não há notícia de Quilombo algum dos Negros nessa Comarca.<sup>101</sup>

<sup>99</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 49. Recife, 26.08.1815.

<sup>100</sup> Carta do Inspetor Geral José Roberto Pereira da Silva a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 68. Vila das Alagoas, 22.11.1815.

<sup>101</sup> Carta do Ouvidor da Comarca das Alagoas Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 66-67v. Vila das Alagoas, 25.11.1815.

Conforme a indução do ouvidor, inexistindo negros fugidos de seus proprietários na comarca das Alagoas, os que andavam pela estrada afora só podiam ser os negros fugidos da Bahia. Contudo, nenhum quilombo era efetivamente encontrado. E foi isto que afirmou taxativamente o marechal José Roberto Pereira da Silva, em carta de 25 de novembro de 1815. Segundo ele, mediante “depoimentos das pessoas mais capazes e imparciais” e das “pesquisas que fez por pessoas zelosas do bem público”, a exemplo do alferes João do Rego Dantas, que sob suas ordens andou por lugares remotos da comarca, não havia nenhum quilombo nas Alagoas. “É pois por estes fatos, e pela participação a que me tenho referido”, escreveu cheio de sinceridade o senil marechal, “que ajuízo, que os males premeditados pelos negros tinham o seu foco dentro, e pelos redores desta Vila, pela falta de providências das Autoridades maiores, e do abandono a que os Senhores entregam seus escravos; e não por partes mais remotas, como se presumia”.<sup>102</sup> Ou seja, as “sementes da sedição” estavam na situação peculiar de abandono da comarca e, principalmente, da vila das Alagoas, de onde eram enviados para o Recife, por essa época, em pequenos grupos, os escravos implicados no movimento.<sup>103</sup>

Exigida por Caetano Pinto, desde novembro de 1815, e prometida pelo ouvidor das Alagoas, em fevereiro do ano seguinte<sup>104</sup>, a devassa da sedição dos pretos chegou ao Recife em março de 1816. Nela, apesar de todas as evidências contrárias, prevaleceu a tese segundo a qual as “sementes da sedição” tinham realmente vindo da Bahia: “Rebentando a sedição da Bahia”, escreve o ouvidor Batalha, “alguns (...) vieram embrenhar-se nas matas vizinhas da Vila das Alagoas, o que igualmente parece provar suas antigas inteligências com os escravos respectivos, por quem se espalhou a semente da sedição, de que era o principal agen-

---

<sup>102</sup> Carta do Inspetor Geral José Roberto Pereira da Silva a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 70. Vila das Alagoas, 25.11.1815.

<sup>103</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 17 (1808-1817), fls. 247-248. Recife, 13.12.1815; Carta ao Dr. Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas sobre a remessa de 11 pretos. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 158v.-159. Recife, 15.12.1815.

<sup>104</sup> Carta ao Dr. Ouvidor Geral da Comarca das Alagoas sobre a devassa e informação de sedição. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1815), fls. 153-153v. Recife, 11.11.1815; Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fl. 80. Porto de Pedras, 04.02.1816.

te Francisco escravo remetido da Bahia a Antônio José Valente (...) que dos negros daí foragidos recebia dinheiro, para mandar fazer armas”.

O elo entre os cativos de Alagoas e da Bahia, o escravo Francisco, “de nação Costa”, apresenta-se à análise como um problema instigante. Primeiro porque, dos quatro “Franciscos” remetidos ao Recife entre julho e agosto de 1815 - João, “conhecido como Francisco”, de Francisco de Santa Maria dos Anjos, Francisco, do Capitão Antônio do Rego Telles, Francisco, dos Religiosos de S. Francisco e Francisco, cujo proprietário era Basílio Esteves - nenhum tinha por proprietário Antônio Valente. Contudo, em setembro de 1823, o carcereiro da cadeia do Recife, cujo sugestivo nome era Antônio José da Silva Pedra, informou que um escravo chamado Francisco, “pela culpa de ser um dos levantados das Alagoas”, ali estava preso há anos: “e veio remetido pelo Marechal José Roberto, naquele tempo”.<sup>105</sup>

Curiosamente, o cativo insurrecto das Alagoas havia sido libertado em 6 de março de 1817, por ocasião da eclosão da insurreição pernambucana. Naquele dia, vários presos da cadeia do Recife foram soltos por um militar negro, Pedro da Silva Pedroso, descrito pelas fontes da época como o “principal herói militar” de 1817; sabe-se que Pedroso não fora nada seletivo naquela ocasião, pois libertara a todos os encarcerados sem restrição alguma. Francisco, escravo de Antônio Valente, foi um deles.<sup>106</sup> Aparentemente, este não se evadiu da capitania ao tempo do movimento insurgente, uma vez que, em 13 de julho de 1817, voltou a ser preso. Nesta circunstância “foi castigado com setecentos açoites, ficando com grilhões aos pés e corrente ao pescoço”. Em setembro de 1823, Francisco estava às portas da morte; todos os médicos então conduzidos à cadeia para verificar seu estado de saúde foram unânimes em informar que “não lhe serão muito úteis os remédios”.<sup>107</sup> Por que Francisco não esteve presente a nenhuma lista de presos de 1814/1815? Por que não se evadira do Recife na ocasião em que a insurreição de 1817 lhe

---

<sup>105</sup> Mello, *Biografia*, p. 141.

<sup>106</sup> Alfredo de Carvalho, *Estudos pernambucanos*, Recife, Cultura Acadêmica, 1907, p. 270; F. A. Pereira da Costa, *Dicionário biográfico de pernambucanos célebres*, Recife, Tipografia Universal, 1882, pp. 760-761.

<sup>107</sup> Mello, *Biografia*, p. 141.

aceno indiscriminadamente com a liberdade? Por que não fora ele condenado com os demais implicados no levante, cujas penas, drásticas e rigorosas, foram aplicadas a partir de agosto de 1816? Teria havido de sua parte alguma identificação com a causa da insurreição pernambucana? Por ora, são questões sem solução.

No que diz respeito à existência do quilombo, a devassa trouxe informações apenas através de testemunhas, como a “negrinha testemunha nº 10” que, supostamente, fora “furtada” pelos quilombolas e ali estivera por alguns dias. Ademais, como um arqueólogo, o ouvidor de Alagoas, fosse por incompetência, fosse por temer destruir a tese do quilombo, tão bem arquitetada por Caetano Pinto, sugeriu a existência desse, tão somente com base em “autênticos vestígios”: “Tendo feito abortar a sedição premeditada, eu não fui igualmente feliz em fazer prender os negros foragidos da Cidade da Bahia, e aquilombados nesta comarca, na gruta de Mija Cachorro, no seio das matas de Sabaúna, para onde se descia por uma árvore, atravessando-se depois em um pau, uma légua além da qual só se acharam autênticos vestígios, de que os ditos negros ali tinham estado”. Mas para onde foram os negros provenientes da sedição da “Cidade da Bahia”? Por que não foram capturados? A rota de fuga dos aquilombados foi descrita minuciosamente. Segundo a devassa, eles haviam se retirado para a serra do Cedro, próximo a Palmeira dos Índios, “e dali pelo estrépito das primeiras prisões dos Negros, fugidos aos pequenos magotes de 5 e 6, pela serra da Priaca e Marabá no termo a Oeste da Vila de Penedo, como que demandando a da Vila de Garanhuns, ou se dispondo a atravessarem o Rio de S. Francisco, em procura da comarca de Sergipe d’El Rei, a cujos ministros respectivos participara há muito semelhante fato, e de quem ainda não tivera resposta”.<sup>108</sup> Desse modo, ou os cativos baianos haviam enganado cerca de 400 milicianos e 37 soldados de linha, fora seus oficiais, ou os fatos, como diria Caetano Pinto, estavam se acomodando à teoria, e não a teoria aos fatos.

Em suma, nenhum quilombo dos negros fugidos da sedição da Cidade da Bahia foi encontrado; contudo, pode-se especular que, ou os cativos alagoanos guardavam cuidadosamente o segredo das relações

---

<sup>108</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJJ, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816.

entre eles e os negros aquilombados, ou a imaginação das autoridades pernambucanas, acerca dos escravos “guerreiros”, corria solta. Ou ambos. Há ainda, todavia, uma terceira possibilidade que não exclui as demais: a de que os cativos das Alagoas atribuíssem sobretudo aos da Bahia uma culpa que, na verdade, era principalmente deles. Assim sendo, as “sementes da sedição”, como afirmou o marechal Pereira da Silva, estavam tão somente, ou principalmente, entre os cativos da mal guarnecida e mal cuidada comarca das Alagoas.

No que concerne a aliança com as populações indígenas, novos fatos podem ser agregados aos anteriormente apontados. Em carta de 18 de agosto, o marechal Pereira da Silva informou que havia solicitado alguns índios para caçar nas matas, os quilombolas da Bahia: “com eles cometerei o interior, para descobrir algum quilombo, ou emboscada onde se refugiem, ou se acautelem de que só aqueles são capazes”.<sup>109</sup>

Desse modo, foram enviados à vila das Alagoas alguns índios de Atalaia, os quais auxiliaram na prisão de vários negros rebelados. Estes, porém, no ato da prisão ou ao longo do encarceramento, sugeriram aos índios que suas terras haviam sido tomadas em decorrência da criação do posto de capitão mor dos homens brancos da vila da Atalaia. Como conseqüência desse fato, os índios retiraram-se da vila das Alagoas, como se viu, “descontentes e desconfiados”: não mais fizeram os serviços a que estavam obrigados e, mais ainda, puseram-se a fabricar armas, “e a proferirem palavras insultantes contra alguns europeus naquela vila”. Ademais, os índios da vila de Atalaia comunicaram seu descontentamento aos seus pares da missão da Palmeira, que também passaram a se armar, e a se indispor “contra os homens brancos”. Também se imbuíram dessa idéia “os índios das missões vizinhas”.<sup>110</sup>

Entre fins de julho e meados de agosto de 1815, o ouvidor Batalha dirigiu-se várias vezes a Atalaia e a Palmeira para acalmar os ânimos dos índios. Havia, então, entre estes um “perigo iminente de se unirem

---

<sup>109</sup> Carta do Inspetor Geral José Roberto Pereira da Silva a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 54-54v. Quartel da Vila das Alagoas, 18.08.1815.

<sup>110</sup> Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v. Porto de Pedras, 22.03.1816.

desastradamente ao partido dos negros, mal que seria sem remédio, e para que não rebentasse, eu não prossegui nas prisões dos negros fazendo semblante de que só eram criminosos”. Apenas depois de contornar suas próprias práticas impensadas, diz o ouvidor, “eu mandei prender mais alguns escravos, contra os quais eu tinha culpa formada”. Ao mesmo tempo, nessas viagens o ouvidor chegou a prender “alguns Flecheiros”, que estiveram encarcerados por meses, mas, aberta a devassa, não se constatou “culpa alguma contra eles”. Desse modo, o ouvidor teve, mais uma vez, que assumir seu erro: “O descobrimento do projeto de sedição dos negros desta Comarca, e a prisão, e remessa para Pernambuco de alguns de seus agentes, produzira o não esperado efeito de se disporem a seguir partido dos negros os índios da vila da Atalaia”.<sup>111</sup>

Ou seja, deve-se por em dúvida o papel daquele “homem branco filho de Portugal” que supostamente articulou o “partido dos negros” e dos índios numa mesma luta; através da devassa, sabe-se que foram os próprios negros que, ao serem presos, diretamente, convidaram os índios para a insurreição e lhes abriram os olhos. Estes se imbuíram do espírito de revolta tão fortemente que foi preciso lhes negar que as prisões dos escravos fossem decorrentes da acusação de sedição. Os índios, porém, jamais tomariam contato com os cativos e se uniriam a eles se as autoridades alagoanas e pernambucanas não os tivessem requisitado para prender os negros. Tratou-se, naquele momento, de um erro fatal de autoridades que ignoravam os padrões das revoltas acometidas por haussás. Afinal, como se viu, uma aliança com índios já havia sido feita quando da preparação da revolta haussá de meados de 1814, em Salvador; outra aliança dessa natureza poderia ser possível. Embora encabeçando suas sedições, os haussás pareciam contatar todos os grupos possíveis para integrá-las, e isto fazia parte do seu padrão de sublevação. Mas este era desconhecido das autoridades acostumadas com a *pax*. Nessa direção, o ouvidor Batalha aproveitou o texto da devassa para sugerir penas, contrariando o governador Miranda Montenegro, que também já havia feito sugestões naquela direção:

---

<sup>111</sup> Idem.



Não me sendo lícito entrar na análise de cada uma das testemunhas da Devassa, para fazer ver o grau de culpa de cada um dos negros, por me persuadir de ver pertencer esse exame ao Ministro a quem se cometer a honra de a pronunciar, eu peço licença para lembrar, pela relação da matéria que talvez seja proveitoso mandarem-se notificar aos senhores de escravos, afetados de rumores, mais contra quem não juraram as testemunhas da Devassa para que lhes dêem destino para fora da Comarca e tomarem-se exteriormente medidas para que a ela não tornem os negros fugidos da Bahia nem igualmente os remetidos presos para Pernambuco, por ser de recear, que com a vinda de uns, nos outros se ateie de novo o espírito da sedição, que ou lavrará com maior força ou não haverá a mesma fortuna de ser felizmente apagado, sendo certas as inteligências dos escravos em geral infeccionados com os Índios descontentes pela usurpação de suas terras, em parte das quais eles vêm de há muito levantados Engenhos de fazer açúcar, ou cobertas de alheias plantações de algodão, e outras perdidas *ob*, subrepticamente, e dadas de sesmarias.<sup>112</sup>

Mudando o destino dos presos — cujas penas seriam mais graves que as anteriormente prescritas por Caetano Pinto — se anulariam possíveis alianças futuras e, mais importante, se encobririam os erros táticos e políticos das autoridades, bem como seu descaso em relação à comarca. A idéia era que nenhum dos negros considerados culpados retornasse à vila das Alagoas, sendo tudo, portanto, esquecido para sempre. Ademais, caso os escravos jamais retornassem à comarca, não haveria o que temer dos índios; afinal, confessa-se aqui que estes tinham motivos de sobra para se revoltarem.

## VIII

No dia 6 de março de 1816, o governador de Pernambuco enviou a devassa e a relação dos presos da comarca das Alagoas para o ouvidor de Olinda, de modo a este “as examinar e propo-las na Junta de Justiça”. Em Alagoas prendera-se 38 pessoas, mas 10 delas não tiveram culpa

---

<sup>112</sup> Idem.

formada; assim, 28 acusados foram remetidos para julgamento no Recife. Todos eram escravos, exceto Manoel José Guimarães, o “homem branco filho de Portugal”, que fora remetido separadamente junto com um ofício de 24 de julho de 1815. Desses 28 presos, 23 foram sentenciados, e dois foram mortos ainda no cárcere: o próprio Manoel José Guimarães, em 30 de janeiro de 1816, e o escravo João, de nação haussá, do Capitão Antônio Firmiano, cujo falecimento se dera ao longo das “perguntas judiciais”, em 6 de maio de 1816.<sup>113</sup>

Enquanto se processava o julgamento dos réus — embora tantas penas já tivessem sido sugeridas pelo ouvidor das Alagoas e pelo governador de Pernambuco — este último ainda teve tempo de polemizar com o primeiro acerca do conteúdo da devassa. Segundo Caetano Pinto, eram falsas as informações dadas aos índios pelos negros segundo as quais “lhes tiravam as suas terras por se haver criado o posto de Capitão Mor dos homens brancos”. Porém, o governador pernambucano estava sobremaneira irritado com o “outro motivo de descontentamento dos Índios”, referido pelo ouvidor: o de que tinham suas terras usurpadas pelo fato de “vêem de há muito levantados Engenhos de fazer açúcar, ou cobertas de alheias plantações de algodões, e outras perdidas *ob*, e subrepticamente, e dadas de sesmarias”. “Enquanto vossa mercê não individuar tempos, pessoas, nem lugares”, vociferava o governador, “lembra-me que esta queixa dos Índios será talvez fundada na errada opinião que eles têm; de que todas as terras lhes pertencem, quando as Ordens Reais só lhes mandam dar as que forem bastantes para as suas culturas”. Graças às suas palavras impensadas, o ouvidor das Alagoas acabou por ganhar um trabalho adicional: “Julgo portanto necessário”, continua Caetano Pinto, “para atalhar as sobreditas queixas e descontentamentos, que vossa mercê entre em uma averiguação mais particular e mais circunstanciada desse objeto, examinando as terras que se concederam a cada Povoação de Índios; se nesta se estabeleceram alguns Engenhos, ou

---

<sup>113</sup> Carta ao Dr. Ouvidor Desembargador e Ouvidor de Olinda em que se lhe remete a devassa e relação dos presos da sedição da comarca das Alagoas para as examinar e propo-las na Junta da Justiça. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 190-190v. Recife, 06.05.1816; Relação dos presos remetidos pelo Dr. Ouvidor Geral da comarca das Alagoas. APEJE. Ofícios do Governo. Cód. 15 (1814-1816), fls. 190v.-191v. Recife, 06.05.1816.

Fábricas de algodão, o que os ouvidores dessa comarca deviam ter prevenido, fazendo restituir as terras usurpadas; e quais são essas sesmarias conseguidas *ob*, e subrepticamente”.<sup>114</sup>

É óbvio que havia usurpação de terras indígenas nas Alagoas naquele e em outros momentos, posto que a expansão desenfreada, sobretudo do algodão, naquele contexto levaria necessariamente a isto.<sup>115</sup> Porém, a proposição inicial do ouvidor tinha um outro sentido. O importante, segundo este, era que havia motivos de sobra para uma revolta indígena nas Alagoas, e a combustão dessa não se devia apenas à perda das terras e a criação do posto de capitão dos homens brancos na vila de Atalaia, mas também a uma possível articulação entre índios e negros insurrectos.

Em 26 de agosto de 1816 publicou-se a sentença dos réus pelo crime de sedição da comarca das Alagoas. Tal como havia sido sugerido pelo ouvidor Batalha, nenhum dos cativos nela envolvidos tomou o caminho de casa posteriormente ao acórdão. A culpa atribuída aos réus, segundo seus julgadores, foi severa: “os negros das Alagoas tinham concebido o nefasto, e execrando projeto de destruir o governo de Sua Majestade naquelas partes, e assassinando os brancos apoderarem-se do País; e que tinham dado passos para a próxima execução do projeto”.<sup>116</sup>

O preto Joaquim, de Antônio Timóteo, tido como o principal mentor da sedição, foi condenado “a que com barço e pregão vá pelas ruas dessa vila [do Recife] até o lugar da forca onde morrerá morte natural para sempre, sendo-lhe depois decepada a cabeça, que será fixa em um poste aonde ficará até que o tempo a consuma”. Por sua vez, os escravos Inácio e Domingos foram condenados a assistir a execução de Joaquim, e “sendo depois açoitados com barço, e pregão pelas ruas dessa vila, vão para galés perpétuas de Fernando [de Noronha]”. João, o Magnata, João “conhecido como Francisco”, Francisco, de propriedade do Capitão Antônio Telles, Francisco, dos religiosos franciscanos, Ventura, Inácio,

---

<sup>114</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montengro ao Ouvidor das Alagoas Antônio Batalha. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 122-122v. Recife, 17.05.1816.

<sup>115</sup> Palacios, *Cultivadores libres*, pp. 289-299.

<sup>116</sup> Acórdão proferido na Devassa de sublevação e sedição dos negros da Comarca das Alagoas, declarando se poupando embargos a ele por parte do Réu condenado à morte, se forem desprezados. Cumpra. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 116-119v. Recife, 19.08.1816.

de Manuel José Gonçalves, e José foram condenados a 10 anos de degredo na ilha de Fernando de Noronha, “findos os quais serão vendidos em hasta pública para fora da capitania, e o seu produto aplicado para as despesas da Junta de Justiças”. Por sua vez, os cativos Miguel, Domingos, de Joaquim da Costa, Luiz e João Fulani foram condenados a 5 anos de degredo naquela mesma ilha, “findos os quais serão entregues a seus respectivos senhores, que serão obrigados a vendê-los para fora da Capitania”. Finalmente, os cativos Paulo, de Teodósio Luiz da Costa, João, de propriedade de Francisco Antônio de Souza, Manoel, Cristóvão, Joaquim cego, Paulo, de propriedade da viúva de Inácio André, Joaquim, Francisco, de Basílio Esteves, bem como Joaquim, de Francisco Antônio do Amaral, foram condenados a receber “100 açoites no lugar do costume desta vila, depois do que serão entregues a seus senhores, que serão igualmente obrigados a vendê-los para fora da capitania, e a todos condenam as custas dos autos”.<sup>117</sup>

Desse modo, os cativos das Alagoas foram rigorosamente punidos pelo crime de sedição, e nenhum deles pode retornar àquela comarca, tal como havia sugerido o ouvidor Batalha. Com isso, pagavam eles não apenas por seus crimes, mas também pelos erros táticos e políticos de autoridades que desconheciam os métodos e os padrões de sublevação dos “escravos guerreiros”. Prova da incompetência das autoridades locais foi o extenso plano montado, em janeiro de 1817, por Caetano Pinto para a até então mal administrada e descuidada comarca das Alagoas, o qual fora submetido ao marquês de Aguiar naquela ocasião. Neste, o governador ilustrado ainda insistia que foram os “escravos fugidos da Bahia [que] espalharam as primeiras sementes da sedição”.<sup>118</sup> Porém, nenhum deles foi capturado. No dia 27 de agosto de 1816, o africano Joaquim, da Costa da Mina, foi executado.<sup>119</sup>

---

<sup>117</sup> *Idem*.

<sup>118</sup> Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao marquês de Aguiar. APEJE. Correspondência para a Corte. Cód. 17 (1808-1817), fls. 288-298. Recife, 11.01.1817.

<sup>119</sup> Acórdão proferido na Devassa de sublevação e sedição dos negros da Comarca das Alagoas, declarando se poupando embargos a ele por parte do Réu condenado a morte, se forem desprezados. Cumpra. Arquivo Nacional. IJJ9, 241. Vol. 05 (1815-1817), fls. 116-119v. Recife, 19.08.1816.